



Guia Metodológico

de boas práticas



TCE DE OLHO NO
FUTURO

Aliança pela Primeira Infância

2026





Guia
Metodológico
de Boas Práticas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCETO)

Conselheiros

Presidente
Alberto Sevilha

Vice-presidente
Doris de Miranda Coutinho

Corregedor
José Wagner Praxedes

Diretor do Instituto de Contas
André Luiz de Matos Gonçalves

Presidente da 1ª Câmara
Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Ouvidor
Manoel Pires dos Santos

Presidente da 2ª Câmara
Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva Márcio Aluízio Moreira Gomes
Fernando César Benevenuto Malafaia Moisés Vieira Labre
Leondiniz Gomes

Ministério Público de Contas

Procurador-Geral
Marcos Antônio da Silva Modes

Procuradores de Contas
José Roberto Torres Gomes

Procuradores de Contas
Oziel Pereira dos Santos

Procuradores de Contas
Zailon Miranda Labre Rodrigues



Realização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCETO)

Idealização

Conselheiro Presidente Alberto Sevilha

Coordenação Geral

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

Vinculação

Programa TCE de Olho no Futuro:
Aliança pela Primeira Infância - 2ª Edição

Coordenação Técnica e Interinstitucional

Dagmar Albertina Gemelli
Thalyta Mayane Carvalho Fernandes Braz

Elaboração

Dagmar Albertina Gemelli
Thalyta Mayane Carvalho Fernandes Braz

Colaboradores

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCETO
Dimas Baía de Castro Filho
Luciano Pereira da Silva
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU
Vanilson Pereira da Silva
Marcos Bejamin de Queiroz
Marcos Vinícius Oliveira Rodrigues
Secretaria de Estado da Saúde - SES
Francisco Gonzaga Barbosa Junior
Luiza Regina Dias Noletto
Tatiane Alves
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Francinete Ribeiro Ferreira Fonsêca
Sâmia Maria Carvalho de Macedo
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Rosane Voltorini
Hércules Rodrigues Morais Junior
Ministério Público Estadual - MPETO
Silvia Maria Albuquerque Soares
Sidney Fiori Júnior
Controladoria Geral da União - CGU
Éder Lucinda Pereira

Comissão Técnica

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
André Luís Lobo da Rocha
Dagmar Albertina Gemelli
Dênia Maria Almeida da Luz Soares
Dhenia Gerhardt Bernardon
Dimas Baía de Castro Filho
Heverson de Almeida Braga
Thalyta Mayane Carvalho Fernandes Braz

Assessoria de Comunicação

Dhenia Gerhardt Bernardon

Revisão Textual

Eva de Brito Feitosa Filha
Luciano Pereira da Silva
Diogo Esteves Pereira

Projeto Gráfico, Diagramação e Ilustração

Roger Adriano Ferreira da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) - Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO)

G943

GUIA Metodológico de Boas Práticas: TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância [recurso eletrônico] / Alberto Sevilha, Severiano José Costandrade de Aguiar, Dagmar Albertina Gemelli, Thalyta Mayane Carvalho Fernandes Braz.- Palmas, TO: TCE-TO, 2026.

E-book: PDF (81 p.) : il. color

Programa TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância. (2026)

ISBN digital 978-65-985379-3-7

1. Primeira infância. 2. Indicadores sociais. 3. Saúde. 4. Políticas públicas. 5. Resultados sustentáveis. 6. Assistência social. 7. Educação. I. Sevilha, Alberto. II. Aguiar, Severiano José Costandrade de. III. Gemelli, Dagmar Albertina. IV. Braz, Thalyta Mayane Carvalho Fernandes.

CDD 342.17

CDU 342.726-053.2

Catalogação na publicação: Silvia M. Sales - CRB-2/635

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização prévia e expressa do TCETO, nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Av. Teotônio Segurado - 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2
CEP: 77006-002 - Palmas-TO
www.tceto.tc.br



Instituições Parceiras do Programa

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO

Presidente:

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Ministério Público Estadual - MPETO

Procurador-Geral de Justiça:

Abel Andrade Leal Júnior

Defensoria Pública - DPE

Defensor Público Geral:

Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves

Secretaria de Estado da Saúde - SES

Secretário:

Carlos Felinto Júnior

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - Setas

Secretária:

Cleizenir Divina dos Santos

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Secretário:

Fábio Pereira Vaz

Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - Seciju

Secretário:

Hélio Pereira Marques

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Secretário:

Bruno Sousa Azevedo

Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Comandante Geral:

Cláudio Thomaz Coelho de Souza

Controladoria Geral da União-CGU Regional Tocantins

Superintendente:

Isa Mary de Carvalho Lima

Associação Tocantinense de Municípios - ATM

Presidente:

Wilson Júnior Carvalho de Oliveira

Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - Fieto

Presidente:

Roberto Magno Martins Pires

Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef

Chefe do Escritório no Território Amazônico:

Mariana Rocha

Hospital de Amor - HA

Presidente:

Henrique Prata

Gestor Administrativo:

Gustavo Ruza

Energisa

Diretor Presidente:

Alessandro Brum

Diretor de Relações Institucionais:

Alan Kardec Moreira

BRK

Presidente:

Cleber Renato Virgínio da Silva

Realizadores



SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS



DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS



UNIÃO MUNICIPALISTA
ATM
FORNHECIMENTO DE BOMAS MUNDIAIS

FIETO

Apoio



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



HOSPITAL DE AMOR



GRUPO ENERGISA



Todas as ações previstas no Programa estão sob a coordenação operacional e técnica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCETO.



Sumário

Apresentação	5
Glossário	6
Capítulo 1: Por onde começar: orientações para os Municípios	15
1.1 Cronograma das Ações.....	15
1.2 Lançamento da edição 2026 do Programa.....	15
Capítulo 2: Encontros de escuta: “Construindo o Futuro, Família por Família” - realização nos 12 Municípios-Sede	16
2.1 Objetivos e Metodologia	16
2.2 Critério de Seleção dos Municípios.....	16
2.3 Cronograma dos Encontros de Escuta.....	17
Capítulo 3: O que os 12 Municípios-Sede precisam saber	18
3.1 Fase de Planejamento: Primeiro Passo.....	18
3.2 Participação Obrigatória nos Webinários Técnicos.....	18
3.3 Fase de execução: Mãos à Obra	18
Capítulo 4: Programação dos Webinários de Capacitação	20
4.1 Detalhamento das Fases	21
4.1.1 Etapas Metodológicas para os 139 municípios.....	21
4.1.2 Divisão das Turmas.....	21
4.1.3 Cronograma dos Webinários - 139 Municípios.....	22
4.1.4 Etapas Metodológicas para os 12 municípios - Sede	23
4.2 Cronograma dos Webinários dos 12 Municípios-Sede	24
4.2.1 Organização das Turmas	25
Capítulo 5: Entrega do Selo Município Amigo do Futuro - Edição 2026	26
Capítulo 6: Avaliação do Selo Município Amigo do Futuro	29
6.1. Metodologia de Avaliação para o Selo 2026	29
Capítulo 7: Conceito dos eixos de avaliação dos resultados	33
7.1. Sistemas Estratégicos Monitorados pelo Programa	34
Capítulo 8: Eixo I - Oito resultados sustentáveis	35
8.1 Critérios para a Escolha dos Resultados Sustentáveis.....	35
8.2 Metodologia de Avaliação e Pontuação.....	35
8.3 Apresentação dos Resultados Sustentáveis e Pontuação.....	46
8.4 Comitê Interinstitucional e Comissão Técnica	36
9 Detalhamento dos resultados sustentáveis - Eixo I	37
10 Fluxo de coleta e compartilhamento de dados	56
11 EIXO II - Oito indicadores sociais	57
11.1 Critérios para escolha dos Indicadores Sociais	57
11.2 Apresentação dos Resultados Sustentáveis e Pontuação.....	57
11.3 Pontuação e Metodologia de Avaliação.....	58
11.5 A Responsabilidade do Município: Alimentação dos Sistemas.....	58
11.6 O Fluxo da Avaliação: da Coleta à Pontuação	58
12 Detalhamento dos Resultados dos Indicadores - Eixo II	60
12.1 Indicadores da Secretaria de Estado da Saúde - SES.....	60
12.2 Indicadores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.....	65
12.3 Indicadores da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS	69
12.4 Indicadores da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU.....	70
13 Fluxo de coleta e compartilhamento de dados dos indicadores	72
14 Critérios para a concessão do Selo Município Amigo do Futuro - Edição 2026	73
14.1 Regras de Pontuação	73
14.2 Categorias de Certificação por Desempenho	73
14.3 Municípios que não Atingiram a Pontuação Mínima.....	74
15 Parceria que apoia: conteúdos disponíveis	75
16 Fontes das normas jurídicas e Administrativas Consultadas	76



Apresentação

A primeira infância é o período mais decisivo do desenvolvimento humano, no qual se estruturam as habilidades cognitivas, emocionais, sociais e comportamentais que acompanham o indivíduo ao longo de toda a vida. Evidências científicas demonstram que investimentos realizados nessa fase geram impactos duradouros, com efeitos positivos nos indicadores de saúde, educação, renda e na redução das desigualdades sociais. Trata-se, portanto, não apenas de um direito fundamental, mas de uma estratégia essencial para a construção de uma sociedade mais justa, próspera e sustentável.

É nesse contexto que se consolida a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), que, em junho de 2025, instituiu o Programa TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância.

O lançamento foi marcado pela adesão dos 139 municípios tocantinenses, por meio da assinatura do Termo de Compromisso, e pela formalização de Acordos de Cooperação Técnica com 17 instituições parceiras: Governo do Estado do Tocantins; Secretaria de Estado da Saúde (SES); Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (Setas); Secretaria de Estado da Educação (Seduc); Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (Seciju); Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO); Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO); Ministério Público Estadual (MPE); Defensoria Pública (DPE); Associação Tocantinense de Municípios (ATM); Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO); Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef); Controladoria-Geral da União (CGU); Energisa; BRK Ambiental e Hospital de Amor. Essa articulação consolidou uma ampla rede interinstitucional voltada ao fortalecimento das políticas públicas para a primeira infância.

Desde então, o TCETO tem atuado de forma estratégica para fomentar o engajamento dos gestores públicos, qualificar os serviços destinados às crianças e suas famílias e fortalecer a transparência das ações governamentais. Nesse cenário, o TCETO apresenta a edição 2026 do Guia Metodológico de Boas Práticas, elaborado como instrumento de orientação aos gestores municipais. O documento reúne diretrizes, soluções operacionais e ferramentas práticas voltadas à construção de políticas públicas intersetoriais, baseadas em evidências e orientadas para resultados.

Na edição de 2026, o TCETO reafirma seu papel de articulador central na indução de políticas públicas para a primeira infância. A instituição vai além da fiscalização convencional, atuando para fomentar a aplicação eficiente e transparente dos recursos, enquanto lidera uma articulação interinstitucional que coloca o controle social no centro da gestão.

Essa atuação estratégica é construída em etapas. Em 2025, o foco foi fortalecer a gestão pública, capacitando os municípios a compreender e aprimorar seus indicadores sociais. Esse trabalho nos forneceu um mapa claro apontando onde as políticas públicas precisam avançar.

Em 2026 continuaremos a assessorar e monitorar a gestão, mas nosso grande avanço será ir ao encontro de quem vive a primeira infância no dia a dia por meio dos **Encontros de Escuta: Construindo o Futuro, Família por Família**.

Daremos um passo adiante, indo além dos dados para encontrar as pessoas por trás deles. Por meio dos Encontros de Escuta vamos dialogar com as famílias sobre seus direitos e o papel fundamental que exercem no desenvolvimento de suas crianças.

Mais do que números, queremos ouvir histórias. Mais do que fiscalizar, queremos dialogar. O TCETO percorrerá os municípios que mais precisam de atenção, não para apontar falhas, mas para construir pontes.

O futuro começa agora. E ele começa na primeira infância.

Alberto Sevilha
Conselheiro-Presidente



Palavra do Coordenador

Com o coração cheio de esperança e firme no compromisso institucional, que reafirmamos nosso compromisso com o **Programa TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância**. Estar à frente desta iniciativa tem sido muito mais do que um desafio profissional, tem sido uma jornada de profundo empenho e, acima de tudo, de imensa realização pessoal ao testemunhar o impacto desta ação.

Este Programa é a materialização de um sonho: o de oferecer um olhar verdadeiramente atento e carinhoso para o futuro das nossas crianças. Sabemos que não basta apenas executar tarefas isoladas, precisamos de uma mudança real e profunda. Por isso, propomos uma união de forças, onde saúde, educação e assistência social caminham de mãos dadas, em total sinergia, para abraçar cada criança em sua integralidade.

A intensidade com que este programa foi concebido nasce da certeza de que os primeiros anos de vida são sagrados. É nesse período que plantamos as sementes da saúde, do conhecimento e da cidadania. Ao dedicarmos nosso amor, nossas energias e nossos melhores esforços de forma articulada, não estamos apenas cumprindo metas, estamos construindo as raízes de uma sociedade mais justa, acolhedora e preparada para os desafios de amanhã.

O sucesso desta missão depende do brilho nos olhos e do compromisso de cada um de vocês. O papel dos nossos municípios e, especialmente, dos **Agentes de Integração Local**, é o que dá vida a este projeto. É o trabalho proativo e dedicado de cada equipe que transforma realidades e garante que nenhuma criança seja deixada para trás.

Tenho a convicção absoluta de que o legado que estamos construindo hoje atravessará o tempo. O TCE de Olho no Futuro não é sobre gestões, é sobre vidas. É sobre garantir que cada criança tocantinense tenha o direito de sonhar e as condições para realizar esses sonhos. Juntos, estamos escrevendo uma nova história para as nossas futuras gerações.

Severiano Costandrade
Conselheiro Coordenador do Programa



APS (Atenção Primária em Saúde): Primeiro nível de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável por ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde da população.

ATM (Associação Tocantinense de Municípios): Entidade que representa e apoia os municípios do Estado do Tocantins em temas relacionados à gestão municipal.

ATP (Sistema do Alfabetiza Mais Tocantins): Sistema utilizado no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins para o acompanhamento das ações pedagógicas e do processo de alfabetização dos estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Base Nacional de Imunizações (BNI): Base de dados da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) que reúne registros das vacinas aplicadas no país.

BRK: Concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios do Tocantins.

CADSUAS: Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social que registra trabalhadores, unidades e serviços da rede socioassistencial.

CADUN (Cadastro Único de Unidades Jurisdicionadas): Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) utilizado para o registro e atualização de informações cadastrais dos órgãos, entidades e estruturas administrativas vinculadas aos municípios e ao Estado.

CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): Sistema do Governo Federal utilizado para identificar e caracterizar famílias de baixa renda, servindo como base para a concessão de diversos programas sociais.

CAEd/UFJF (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação): Instituição vinculada à Universidade Federal de Juiz de Fora especializada em avaliações educacionais e monitoramento de indicadores de aprendizagem.

CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados): Base de dados do Ministério do Trabalho que registra admissões e desligamentos de trabalhadores com carteira assinada.

CAISAN (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional): Instância responsável pela articulação e coordenação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do SISAN.

CGU (Controladoria-Geral da União): Órgão do Governo Federal responsável por ações de controle interno, auditoria, transparência e combate à corrupção.

CI (Comitê Interinstitucional): Instância formada por representantes do TCETO e instituições parceiras responsável por apoiar o acompanhamento e a avaliação das ações do Programa.

Censo Escolar: Levantamento anual realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que reúne informações sobre matrículas, turmas, escolas, professores e infraestrutura da educação básica no Brasil.

CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente): Órgão colegiado responsável por formular, deliberar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município.

CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social): Instância de controle social responsável por deliberar e acompanhar a política de assistência social no município.

CME (Conselho Municipal de Educação): Órgão responsável por normatizar e acompanhar a política educacional no município.

CMS (Conselho Municipal de Saúde): Instância colegiada que exerce o controle social das políticas públicas de saúde.

COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional): Órgão responsável por propor e acompanhar as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município.

CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente): Órgão nacional responsável por formular diretrizes e acompanhar as políticas públicas de proteção à infância e adolescência.

CONAQEI (Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil): Iniciativa do Ministério da Educação voltada ao fortalecimento da qualidade da Educação Infantil no Brasil.

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): Unidade pública responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica do SUAS.

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): Unidade responsável pelo atendimento especializado a pessoas em situação de violação de direitos.

CT (Comissão Técnica): Grupo técnico responsável por analisar documentos, validar informações e subsidiar decisões relacionadas ao Programa.

DO (Declaração de Óbito): Documento oficial que registra informações sobre a morte de uma pessoa.

DPE (Defensoria Pública do Estado): Instituição responsável por garantir assistência jurídica gratuita à população.

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): Lei nº 8.069/1990 que estabelece direitos e garantias fundamentais para crianças e adolescentes.

e-SUS APS (Sistema de Informação da Atenção Primária à Saúde): Sistema do Ministério da Saúde utilizado para registrar as ações e atendimentos realizados na Atenção Primária à Saúde.

Energisa: Concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado do Tocantins.

ESF (Estratégia Saúde da Família): Modelo de organização da Atenção Primária à Saúde baseado em equipes multiprofissionais que atuam no território.

FEDCA (Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente): É um instrumento financeiro de natureza contábil, destinado a captar e gerir recursos para o financiamento de ações, projetos e programas voltados à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em âmbito estadual.

FIA (Fundo da Infância e Adolescência): É um mecanismo financeiro criado pela Lei 8.069/1990 (ECA) para captar e aplicar recursos em projetos de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Financiado por doações e parte do IR, o fundo apoia ações de vulnerabilidade social em âmbitos federal, estadual e municipal.

FIETO (Federação das Indústrias do Estado do Tocantins): Entidade que representa o setor industrial no Estado.

FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente): É de um fundo público, instituído no âmbito municipal, que tem como objetivo captar e gerir recursos destinados a financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Também conhecido como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA.

HA (Hospital de Amor): Instituição de referência nacional em prevenção e tratamento do câncer.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística): Órgão responsável pela produção de dados estatísticos e socioeconômicos do Brasil.

IDETO (Índice de Desempenho Escolar do Tocantins): Indicador utilizado para avaliar o desempenho educacional das escolas da rede pública no Estado.

INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira): Autarquia federal responsável pelas avaliações educacionais e estatísticas da educação no Brasil.

MEC (Ministério da Educação): Órgão responsável pela política educacional brasileira.

MPETO (Ministério Público do Estado do Tocantins): Instituição responsável pela defesa da ordem jurídica e dos direitos coletivos.

OCI (Oferta de Cuidados Integrados no Pré-Natal): Conjunto de ações assistenciais ofertadas à gestante durante o acompanhamento na Atenção Primária à Saúde.

Observatório do TCETO: Plataforma de monitoramento e análise de dados desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para acompanhamento de indicadores sociais e avaliação de políticas públicas.

ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável): Agenda global da Organização das Nações Unidas composta por 17 objetivos voltados ao desenvolvimento sustentável.

OMS (Organização Mundial da Saúde): Agência especializada das Nações Unidas responsável pela saúde pública internacional. Sua missão é promover a saúde, manter o mundo seguro e servir aos vulneráveis, combatendo doenças, garantindo segurança alimentar/ambiental e definindo normas sanitárias globais.

PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família): Serviço da Proteção Social Básica do SUAS que acompanha famílias em situação de vulnerabilidade.

PMPI (Plano Municipal pela Primeira Infância): Instrumento de planejamento de longo prazo que define diretrizes, metas e ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

PMTO (Polícia Militar do Estado do Tocantins): Instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina militares, sua principal missão é o exercício do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, atuando na defesa do Estado e da sociedade.

PPA (Plano Plurianual): Instrumento de planejamento governamental que estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos.

PNI (Programa Nacional de Imunizações): Programa do Ministério da Saúde responsável pela política nacional de vacinação.

RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde): Plataforma oficial de interoperabilidade do Ministério da Saúde. Criada para conectar diferentes sistemas de saúde em todo o Brasil, a RNDS estabelece a infraestrutura nacional para o compartilhamento seguro e padronizado de dados de saúde, garantindo mais eficiência na gestão da informação e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à população.

SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica): Avalia a qualidade do ensino fundamental e médio no Brasil

SAN (Segurança Alimentar e Nutricional): Condição que garante a todas as pessoas acesso regular e permanente a alimentos de qualidade.

SAETO (Sistema de Avaliação Educacional do Tocantins): Sistema utilizado para avaliar o desempenho dos estudantes da rede pública de ensino no Estado do Tocantins.

SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos): Serviço socioassistencial voltado à promoção da convivência familiar e comunitária.

SECIJU (Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça): Órgão responsável por políticas de direitos humanos e garantia de direitos no Estado do Tocantins.

SEDUC (Secretaria de Estado da Educação): Órgão responsável pela política educacional estadual.

SES (Secretaria de Estado da Saúde): Órgão responsável pela política estadual de saúde.

SETAS (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social): Órgão responsável pela política estadual de assistência social.

SAGICAD (Sistema de Gestão do Cadastro Único): Gestão, atualização e acompanhamento dos dados cadastrados no CadÚnico.

SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação): É um sistema nacional do SUS, informatizado e descentralizado, voltado para o registro e processamento de dados sobre doenças e agravos de notificação compulsória no Brasil. Ele permite o monitoramento epidemiológico, auxiliando gestores na tomada de decisão, planejamento de ações de saúde e na identificação de riscos.

SIPIA-CT (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-Conselho Tutelar): Sistema utilizado pelos Conselhos Tutelares para registrar e monitorar situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica): Sistema que reúne dados de produção e indicadores da Atenção Primária à Saúde.

SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional): Sistema responsável pela articulação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.

SISLOGLAB (Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais): Sistema utilizado pelo Ministério da Saúde para monitorar a distribuição, estoque e consumo de insumos laboratoriais.

SIMEC - (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle): é a ferramenta oficial do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para planejar, monitorar e controlar recursos educacionais, incluindo o PAR (Plano de Ações Articuladas) e obras.

SINASC (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos): Sistema nacional que registra informações sobre os nascimentos ocorridos no país.

SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade): Sistema que reúne dados sobre óbitos ocorridos no Brasil.

TCETO (Tribunal de Contas do Estado do Tocantins): Órgão responsável pelo controle externo e fiscalização da aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais.

Time Brasil: Programa da Controladoria-Geral da União voltado ao fortalecimento da integridade, transparência e controle na gestão pública.

UBS (Unidade Básica de Saúde): Estrutura física onde funcionam os serviços da Atenção Primária à Saúde.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância): Agência da Organização das Nações Unidas dedicada à promoção e proteção dos direitos das crianças.

1

Por onde começar: orientações para os Municípios



A atuação conjunta entre as áreas da saúde, educação, assistência social e segurança pública, o que chamamos de intersectorialidade, é a base do **Programa TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância**.

Este Guia Metodológico é a principal ferramenta de trabalho para planejar e executar as ações em seu município. Foi criado para apoiar suas equipes no aprimoramento das boas práticas, fortalecer as instituições locais e promover um modo de trabalho colaborativo e articulado.

Aqui, você encontrará materiais essenciais fornecidos pelas secretarias estaduais e pelos parceiros institucionais, com orientações para melhoria na gestão. Os documentos explicam como habilitar serviços, aderir a programas governamentais já existentes e como alimentar corretamente os sistemas de informação que monitoram os indicadores sociais.

Seguir esse modelo contribui para a padronização das boas práticas em todo o estado, fortalecendo as equipes locais, incentivando a participação da comunidade e promovendo uma atuação integrada entre os setores envolvidos.

1.1 Cronograma das Ações

O cronograma é o seu mapa. Ele orienta o planejamento estratégico e operacional das equipes, garantindo que todas as etapas desde a mobilização inicial até a execução das atividades sejam realizadas de forma organizada e dentro dos prazos.

1.2 Lançamento da edição 2026 do Programa

A jornada de 2026 foi oficialmente iniciada em 12 de março, em Palmas, durante a cerimônia de lançamento da segunda edição do Programa, consolidando um novo ciclo de fortalecimento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância no Tocantins.

Na ocasião, foram reiterados os compromissos institucionais formalizados por meio dos Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) e as 17 instituições parceiras do Programa. No mesmo ato, foram reafirmados os compromissos assumidos pelos 139 gestores municipais, em continuidade ao Termo de Compromisso firmado na edição anterior, reforçando a aliança interinstitucional voltada à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças na Primeira Infância no Estado do Tocantins.

O evento também constituiu um momento de celebração, com a entrega do Selo Município Amigo do Futuro aos municípios que se destacaram e àqueles que atingiram a pontuação mínima exigida na edição de 2025 do Programa. A premiação reconheceu os avanços na execução das ações e a melhoria dos indicadores sociais, evidenciando o compromisso dos municípios com a qualificação das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

2

Encontros de escuta: “Construindo o Futuro, Família por Família” – realização nos 12 Municípios-Sede



Na segunda edição do Programa, é dado um passo estratégico ao avançar na sensibilização institucional para uma atuação focada no diagnóstico, no planejamento e na construção de políticas públicas fundamentadas na realidade local.

Após um ano dedicado a aprimorar a gestão e mapear os desafios por meio dos indicadores, chega o momento de ir a campo. Em 2026, o Programa entra em uma nova fase, na qual o diálogo com a comunidade se torna a principal ferramenta para construir estratégias eficazes e humanizadas voltadas ao fortalecimento da gestão pública.

Este avanço se materializa nos **Encontros de Escuta: “Construindo o Futuro, Família por Família”**, a principal inovação do Programa.

Mais do que números, queremos ouvir as pessoas.

Mais do que fiscalizar, queremos dialogar.

2.1 Objetivos e Metodologia

Por meio de encontros realizados nos 12 municípios prioritários, será promovida a escuta direta de pais, mães e responsáveis por crianças, a fim de compreender a realidade vivenciada pelas famílias no acesso aos serviços de saúde, educação e assistência social. A iniciativa busca identificar as principais fragilidades e demandas da comunidade, incentivando a participação cidadã e o controle social.

A metodologia é um ciclo de ação em três etapas:

- 1. Escuta Qualificada:** serão promovidos diálogos abertos com as famílias, com o objetivo de construir um diagnóstico participativo. Trata-se de um momento dedicado à escuta qualificada das experiências e das necessidades dos usuários dos serviços públicos ofertados;
- 2. Análise e Articulação:** as informações coletadas serão organizadas e analisadas por uma sólida rede de parceiros, incluindo o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Controladoria-Geral da União, a Polícia Militar e as Secretarias de Estado, que atuarão de forma estratégica como indutores de políticas públicas, fortalecendo a governança interinstitucional, a tomada de decisão baseada em evidências e a implementação coordenada de ações voltadas à garantia de direitos das crianças e suas famílias;
- 3. Plano de Ação:** o diagnóstico se tornará a base para a construção de soluções. A equipe do TCETO atuará de forma pedagógica, apoiando os gestores locais na criação de um Plano de Ação Intersetorial com metas claras, ações concretas e prazos definidos, sempre alinhado às diretrizes legais e focado na melhoria dos indicadores sociais.

2.2 Critério de Seleção dos Municípios

A escolha dos 12 municípios que receberão os Encontros de Escuta foi um processo técnico, baseado na análise de resultados da edição de 2025 do Programa. A avaliação dos **Eixos I (Resultados Sustentáveis)** e **II (Indicadores Sociais)** demonstrou que esses

municípios enfrentam desafios que precisam de um apoio mais próximo para fortalecer a governança de suas políticas públicas.

É fundamental destacar que essa seleção não tem caráter punitivo, mas sim estratégico e pedagógico. A priorização está alinhada à missão do TCETO de induzir melhorias, direcionando apoio técnico para os municípios. O objetivo é fortalecer a gestão local, qualificar os serviços e, conseqüentemente, reduzir as desigualdades regionais.

2.3 Cronograma dos Encontros de Escuta

Apresenta-se, a seguir, o cronograma de realização dos encontros nos municípios selecionados:

Município	Data	População	Distância de Palmas
Recursolândia -TO	15/04	3.454	302 Km
Centenário -TO	16/04	2.111	297 Km
Piraquê - TO	28/04	2.229	446 Km
Xambioá - TO	29/04	10.636	498 Km
Arraias -TO	12/05	10.551	415 Km
Combinado -TO	13/05	4.756	464 Km
Aliança do Tocantins -TO	04/05	1.494	166 Km
Oliveira de Fátima -TO	05/05	1.220	131 Km
Aparecida do Rio Negro -TO	25/05	5.110	76 Km
Lagoa do Tocantins -TO	08/06	3.613	105 Km
Couto Magalhães -TO	15/06	5.540	295 Km
Colmeia -TO	16/06	11.523	206 Km



3

O que os 12 Municípios-Sede precisam saber



Os municípios que sediarão os Encontros de Escuta têm papel central nesse processo. Esses municípios receberão as equipes do TCETO e dos demais parceiros, atuando como principal ponto de apoio local.

Compete aos municípios assegurar o suporte operacional e logístico em todas as etapas do processo, incluindo planejamento inicial, organização dos encontros e a participação das equipes técnicas nos webinários de capacitação, de modo a viabilizar a execução qualificada das ações previstas.

3.1 Fase de Planejamento: Primeiro Passo

I Apresentação dos Encontros de Escuta

A primeira atribuição do gestor municipal consiste na mobilização do agente de integração local, por meio da realização de uma reunião estratégica com secretários municipais, gestores dos fundos, membros de conselhos e outros atores locais envolvidos nas políticas voltadas à Primeira Infância.

A reunião tem como principais objetivos:

- 1. Destacar a relevância:** apresentar os Encontros de Escuta como uma oportunidade única para fortalecer as políticas públicas do município;
- 2. Garantir o engajamento:** ressaltar que o sucesso da iniciativa depende da colaboração de todos para mobilizar e assegurar a presença do público mais importante: famílias, pais e responsáveis por crianças e adolescentes.

3.2 Participação Obrigatória nos Webinários Técnicos

Serão promovidos webinários, com participação obrigatória dos gestores e das equipes técnicas municipais designadas, com o objetivo de assegurar o alinhamento estratégico e a construção do Plano de Ação Intersetorial.

As informações detalhadas sobre o cronograma e atividades encontram-se descritas no **Item 4 - Programação dos Webinários de Capacitação**.

3.3 Fase de execução: Mãos à Obra

II Apoio logístico e recepção de representantes institucionais

Para garantir que os Encontros de Escuta aconteçam de forma organizada e segura, o gestor municipal deverá montar uma equipe local de apoio.

Suas principais atribuições serão:



Ponto de Contato Central: a equipe local, junto com o Agente de Integração e os articuladores de cada área, deve estar em contato direto e constante com a equipe de organização do TCETO, para alinhar todos os detalhes;



Suporte Operacional: acompanhar e organizar o local do evento, orientar os participantes e assegurando que todas as atividades programadas ocorram sem imprevistos, devendo os encontros ser realizados, preferencialmente, nas quadras de escolas municipais ou estaduais;

Articulação de Serviços: ser o elo com os serviços municipais de infraestrutura, transporte, segurança e comunicação, acionando-os sempre que necessário para o bom funcionamento do evento;



Acolhimento e Informação: ser o elo com os serviços municipais de infraestrutura, transporte, segurança e comunicação, acionando-os sempre que necessário para o bom funcionamento do evento, além de promover a mobilização do público-alvo, de modo a garantir a ampla participação da comunidade.



II - Construção do Plano de Ação Intersectorial

Após a escuta, vem a ação. O Plano de Ação Intersectorial é o documento que transformará o diálogo em resultados concretos.



Quem elabora?

Os gestores e secretários municipais das áreas de saúde, educação e assistência social contarão com o apoio técnico e metodológico do TCETO, das instituições parceiras do sistema de justiça, bem como das equipes técnicas das secretarias de Estado, que atuam como órgãos ordenadores das políticas públicas setoriais. Essa atuação articulada visa fortalecer a governança intersectorial, promover a qualificação da gestão local e assegurar maior efetividade na implementação das ações e serviços voltados à primeira infância, com base em diretrizes, evidências e normativas vigentes.



Com base em quê?

A construção deste plano terá como subsídio as principais fragilidades identificadas por meio do mapeamento dos indicadores sociais, conforme trabalhado no âmbito do Programa em 2025, e os encaminhamentos resultantes dos encontros de escuta em 2026.



Como será o plano?

Este plano, embora padronizado em sua estrutura, será construído de forma individualizado para cada município, respeitando seus orçamentos, particularidades e os desafios específicos encontrados. O foco principal será a promoção e proteção integral das crianças e suas famílias, garantindo uma abordagem adaptada às necessidades locais.

4

Programação dos Webinários de Capacitação



As capacitações virtuais são um componente estratégico do Programa, essenciais para garantir o alinhamento técnico e fortalecer a capacidade de ação dos municípios.

Nesta fase, a atuação do TCETO é de natureza técnico-pedagógica, prestando suporte e orientação para fortalecer a capacidade de planejamento dos municípios, com foco nos seguintes pilares:

Orientar sobre o uso dos indicadores

dos Eixos I e II do Programa como referência técnica para o diagnóstico da realidade local e para a definição de prioridades estratégicas



Promover a articulação intersetorial

entre as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, planejamento e orçamento, visando à integração das políticas públicas destinadas à primeira infância



Incentivar o planejamento

em resultados e na tomada de decisão baseada em evidências e na efetividade das políticas públicas



Oferecer orientação técnica

para a elaboração do Plano de Ação Intersetorial (metas, ações, prazos, atribuições) seguindo o modelo padronizado e disponibilizado pelo TCETO

Essa abordagem reafirma o papel do TCETO como um agente indutor de boas práticas, atuando não apenas na fiscalização, mas, principalmente, na qualificação da gestão pública para gerar melhores resultados para a sociedade.

4.1 Detalhamento das Fases

1ª Fase: Capacitações Geral para os 139 Municípios

Público-alvo: equipes técnicas de todos os 139 municípios do Tocantins, incluindo os titulares das pastas da Saúde, Educação e Assistência Social, Agentes de Integração Local, Articuladores do Selo UNICEF, membros do CMDCA e Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde e servidores do CRAS/CREAS.

Objetivo: apresentar e alinhar as diretrizes da edição de 2026 do Programa. O foco é orientar sobre os novos Resultados Sustentáveis e Indicadores Sociais, garantindo que todos os municípios compreendam as metas e os instrumentos de planejamento e financiamento.

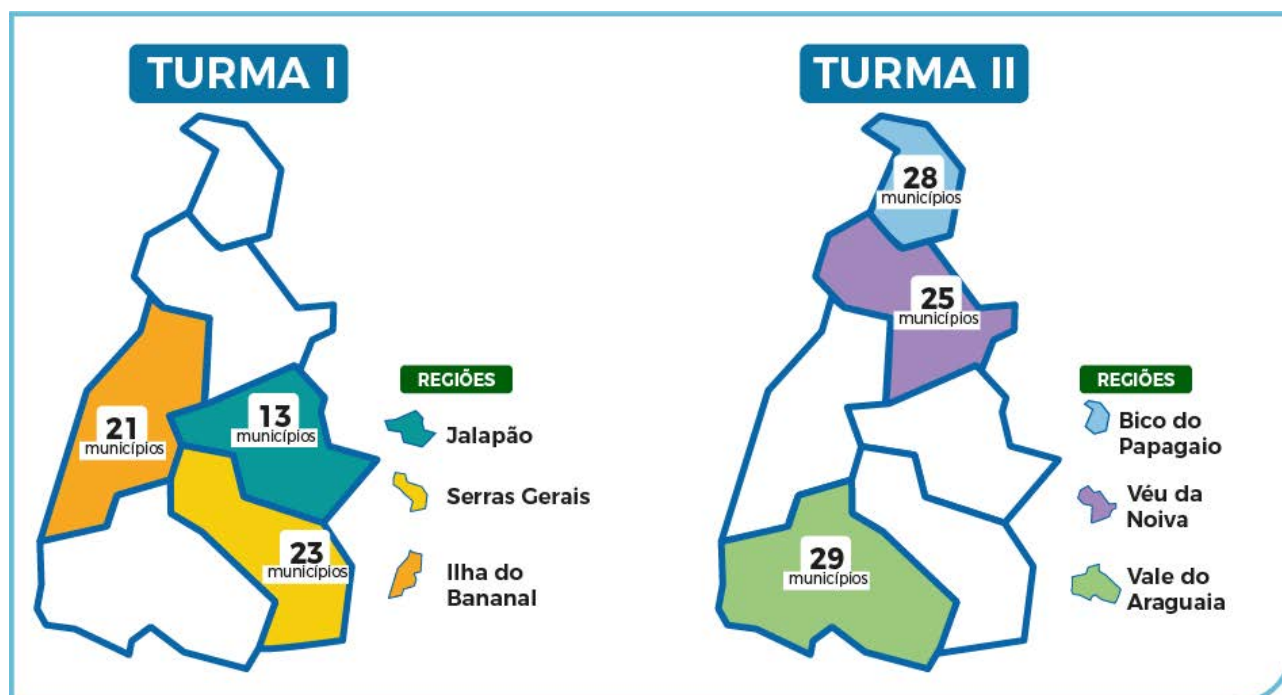
Esta fase assegura uma base de conhecimento e dissemina boas práticas em saúde, educação e assistência social em todo o Estado.

4.1.1 Etapas Metodológicas para os 139 municípios

A organização do curso em módulos sucessivos visa ampliar o alcance da capacitação, possibilitando a participação de um número expressivo de gestores públicos. O cronograma foi estruturado de modo a contemplar os 139 municípios participantes do Programa, distribuídos em turmas e regiões, conforme detalhado a seguir.

4.1.2 Divisão das Turmas

Para fins de organização e melhor condução dos webinários, os municípios serão distribuídos em duas turmas:



4.1.3 Cronograma dos Webinários - 139 Municípios



1º Webinário

Gestão Estratégica: Critérios de Avaliação e Indicadores do Selo Município Amigo do Futuro 2026



Período: abril de 2026

Turma I - 23/04 das 9h às 12h



2º Webinário

Gestão Pública Orientada a Resultados: Monitoramento dos Critérios da edição 2026 Selo Município Amigo do Futuro 2026.



Período: setembro de 2026

Turma I - 17/09 das 9h às 12h



3º Webinário

Gestão Orientada a Resultados: Avaliação dos Critérios da edição 2026 do Selo Município Amigo do Futuro 2026.



Período: dezembro de 2026

Turma I - 10/12 das 9h às 12h

2ª Fase: Capacitação Aprofundada para os 12 municípios - Sede

Público-alvo: equipes técnicas dos 12 municípios que sediarão os Encontros de Escuta, incluindo titulares das pastas da Saúde, Educação e Assistência Social, Agentes de Integração Local, Articuladores do Selo UNICEF, membros do CMDCA e Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde e servidores do CRAS/CREAS.

Objetivo: preparar as equipes para a missão mais importante: a elaboração do

Plano de Ação Intersetorial. Esta formação será mais prática e aprofundada, capacitando os participantes a transformar os diagnósticos dos Encontros de Escuta em objetivos claros, metas realistas e ações concretas.

4.1.4 Etapas Metodológicas para os 12 municípios - Sede

A etapa de capacitação é direcionada aos 12 municípios-sede dos Encontros de Escuta, com foco no aprofundamento técnico e na elaboração do Plano de Ação Intersetorial. Essa etapa ocorre após a realização dos encontros presenciais e tem como objetivo apoiar as equipes municipais na sistematização dos diagnósticos e na definição de estratégias integradas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

Diferentemente dos webinários de capacitação geral para os 139 municípios, essa etapa possui caráter mais direcionado e personalizado, considerando as especificidades territoriais, institucionais e sociais de cada município.

A participação dos gestores e das equipes técnicas dos 12 municípios é essencial para assegurar o correto entendimento das orientações, o cumprimento das etapas estabelecidas e a efetiva implementação das ações.

Recomenda-se a presença mínima de 20 participantes por município, contemplando representantes das áreas de saúde, educação, assistência social e demais atores estratégicos envolvidos na política da Primeira Infância.

Esses encontros virtuais servirão para:



Orientar o passo a passo: detalhar, de forma didática todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento dos Encontros de Escuta.

Esclarecer a metodologia: expor as razões técnicas que fundamentam a seleção dos 12 municípios e o papel estratégico desempenhado por cada município-sede.

Apresentar as regras: estabelecer os prazos, critérios, instrumentos e diretrizes operacionais, garantindo alinhamento entre as equipes envolvidas.

Capacitar para elaboração do Plano de Ação Intersetorial: orientar sobre a metodologia para a elaboração do Plano. Esse documento será o principal resultado da escuta, estabelecendo metas, responsabilidades e ações articuladas entre as secretarias para proteger e promover o bem-estar das crianças e de suas famílias.

4.2 Cronograma dos Webinários dos 12 Municípios-Sede

1º Webinário - Alinhamento e Construção do Plano de Ação Intersectorial

No primeiro encontro, participarão dois municípios de cada região, com o objetivo de promover a troca de experiências e a construção colaborativa do Plano de Ação Intersectorial, com base em modelo padronizado e disponibilizado pelo TCETO.

Após a finalização, o documento deverá ser encaminhado à equipe técnica do TCETO, por meio de e-mail institucional (*tceolhonofuturo@gmail.com*), em prazo previamente estabelecido, para fins de análise, acompanhamento e monitoramento.

2º Webinário - Apresentação parcial das metas do Plano de Ação Intersectorial, com orientações técnicas para acompanhamento, monitoramento e qualificação da execução das ações

Após o recebimento dos Planos, serão realizados encontros individualizados com cada município, considerando suas especificidades e seu contexto local.

Nesses encontros, os municípios deverão apresentar o **andamento parcial** das metas previstas no Plano de Ação Intersectorial.

3º Webinário - Apresentação dos Resultados Finais

Ao final do ciclo formativo, serão realizados encontros individualizados com cada município, destinados à apresentação dos **resultados finais** do Plano de Ação Intersectorial.

Nesta etapa, os municípios deverão demonstrar:

As metas alcançadas

As ações efetivamente executadas

As evidências comprobatórias da implementação das iniciativas previstas



4.2.1 Organização das Turmas

Os webinários desta etapa serão realizados de forma individualizada, com a abertura de uma turma específica para cada município-sede, considerando a necessidade de acompanhamento técnico direcionado.

Os municípios participantes desta fase são:

- Recursolândia
- Centenário
- Piraquê
- Xambioá
- Aliança do Tocantins
- Oliveira de Fátima
- Combinado
- Arraias
- Lagoa do Tocantins
- Aparecida do Rio Negro
- Couto Magalhães
- Colmeia





1º Webinar

Gestão Estratégica: Critérios de Avaliação e Indicadores do Selo Município Amigo do Futuro 2026



Período: abril de 2026

Turma II - 23/04 das 15h às 18h



2º Webinar

Gestão Pública Orientada a Resultados: Monitoramento dos Critérios da edição 2026 Selo Município Amigo do Futuro 2026.



Período: setembro de 2026

Turma II - 17/09 das 15h às 18h



3º Webinar

Gestão Orientada a Resultados: Avaliação dos Critérios da edição 2026 do Selo Município Amigo do Futuro 2026.



Período: dezembro de 2026

Turma II - 10/12 das 15h às 18h

5

Entrega do Selo Município Amigo do Futuro – Edição 2026



O evento de entrega do Selo Município Amigo do Futuro representa um momento de celebração do ciclo anual do Programa.

Criado pelo TCETO, o Selo é uma estratégia que visa reconhecer, valorizar e dar visibilidade aos avanços reais na promoção, proteção e garantia dos direitos da criança, bem como no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil, desde o período pré-natal até os primeiros anos de vida.

Para receber o Selo, os municípios serão avaliados com base em dois eixos complementares:

Eixo I - Resultados Sustentáveis - avalia as ações que criam um legado permanente no município. São medidas pautadas em evidências, como programas habilitados, planos municipais aprovados, leis, decretos e outras ações de caráter duradouro, que garantem a continuidade das políticas para além da gestão atual.

Eixo II - Análise dos Indicadores Sociais - mede a eficácia das políticas públicas por meio de aferições periódicas. Os indicadores proporcionam uma visão clara sobre como as ações impactam a vida das pessoas, permitindo que os gestores analisem os resultados e otimizem a alocação de recursos.

Ao conquistar o Selo, o município não apenas recebe um reconhecimento, mas também assume o compromisso de manter a agenda da primeira infância como prioridade máxima. Essa conquista contribui diretamente para a melhoria dos indicadores locais e para o alcance de oito dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhando a gestão municipal à agenda global da Organização das Nações Unidas (ONU).

5.1 Novos Indicadores para 2026: Foco em Ações Estratégicas

Com base nos resultados alcançados na primeira edição, reafirma-se o compromisso com a geração de impactos concretos, por meio da definição de novos indicadores que orientarão as ações em 2026.



Saúde: fortalecimento da saúde materno-infantil, com foco na ampliação da cobertura vacinal, na redução da mortalidade materno-infantil e na diminuição dos casos de sífilis congênita no Tocantins, por meio da qualificação do pré-natal e da intensificação da busca ativa de gestantes.



- **Educação:** fortalecimento do acesso à educação infantil, por meio de indicadores voltados à ampliação das matrículas em creche e pré-escola, contribuindo para o desenvolvimento e a equidade social.



- **Assistência Social:** monitoramento do quantitativo de famílias em acompanhamento sistemático pelo CRAS, refletindo a capacidade municipal de proteção social preventiva, por meio do indicador Famílias Acompanhadas pelo PAIF. Além disso, será intensificada a busca ativa para mapear crianças e famílias em vulnerabilidade, visando reduzir subnotificações e ampliar sua inclusão em políticas públicas.

Essas ações estão diretamente alinhadas aos principais instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Receberão o Selo os municípios que cumprirem os critérios deste Guia Metodológico e alcançarem a pontuação mínima exigida nos Eixos I e II. A iniciativa não é apenas um prêmio, mas um símbolo do compromisso com a prioridade absoluta à primeira infância, fortalecendo a governança local, cumprindo, assim, a Constituição Federal (CF), o ECA e normativos de proteção infantil.

6

Avaliação do Selo Município Amigo do Futuro



O **Selo Município Amigo do Futuro** é uma certificação que reconhece e valoriza os resultados alcançados pelos municípios participantes do Programa TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância. Ele atesta avanços concretos nas áreas de saúde, educação e assistência social, incentivando a implementação de práticas intersetoriais e sustentáveis que promovam a excelência na oferta de serviços voltados à Primeira Infância.

Para conquistar o reconhecimento, os gestores municipais são orientados a implementar ações efetivas, alinhadas às diretrizes e metas estabelecidas neste Guia Metodológico, com foco no aprimoramento dos parâmetros de desempenho e na adesão qualificada a serviços e programas já existentes.

6.1 Metodologia de Avaliação para o Selo 2026

A jornada para a conquista do Selo Município Amigo do Futuro em 2026 é estruturada em etapas claras, com o objetivo de promover o aprimoramento contínuo das ações voltadas à Primeira Infância. Essa trajetória tem início com um diagnóstico aprofundado e se encerra com a verificação dos impactos alcançados.

A avaliação é organizada em três etapas essenciais:

1

Linha de Base (Diagnóstico Inicial)

A **Linha de Base** é o diagnóstico detalhado da situação atual do município, ela representa o ponto de partida essencial para a compreensão da realidade municipal frente aos parâmetros estabelecidos pelo Programa.

Para que serve?

Os dados coletados aqui são cruciais para identificar as prioridades e direcionar o planejamento. Esta análise inicial servirá como o referencial para medirmos o progresso ao longo do ano.

Qual o papel do município?

Nesta fase, cada gestão terá a oportunidade de analisar seus próprios números, identificar vulnerabilidades e, a partir daí, formular as estratégias locais para otimizar os serviços e melhorar os indicadores que serão avaliados.

2

Elaboração do Instrumento de Planejamento Estratégico

O que é?

O **Planejamento Estratégico** consiste no instrumento formal de organização das ações a ser elaborado por todos os 139 municípios tocantinenses, a partir do diagnóstico da **Linha de Base**.

Como funciona?

A elaboração seguirá um modelo padronizado, disponibilizado pelo TCETO, com base no **diagnóstico inicial**. A partir dele, o município estruturará uma **Estratégia Intersetorial**, configurando a segunda fase do ciclo avaliativo.

O que deve conter?

De forma colaborativa e orientada, o planejamento deve detalhar os objetivos, as ações, os cronogramas, os responsáveis e os resultados esperados, com foco na superação dos desafios identificados.

Por que é fundamental?

Trata-se de uma etapa estruturante, pois direciona todas as iniciativas a serem implementadas, assegurando uma condução estratégica e eficaz. Nela, deverão ser especificados os cronogramas, os responsáveis pela execução, os parâmetros de acompanhamento e os resultados esperados. A implementação qualificada e eficiente dessas ações é decisiva para que o município avance consistentemente no cumprimento das metas estabelecidas, viabilizando a conquista do Selo Município Amigo do Futuro.



Após a execução e implementação das ações e serviços previstos no **Planejamento Estratégico**, os dados gerados serão submetidos a uma avaliação rigorosa e transparente e orientada por indicadores, com vistas à verificação do cumprimento das metas e à mensuração dos resultados alcançados.

Quem avalia?

A **Avaliação Final** será conduzida por um Comitê Interinstitucional (CI) e uma Comissão Técnica (CT) do TCETO. Os detalhes sobre a composição e o funcionamento desses comitês serão apresentados no **Capítulo 8 deste Guia**.

Como funciona?

A **Avaliação Final** será realizada com base nos dados coletados após a execução do **Planejamento Estratégico**, comparando-os com a **Linha de Base** estabelecida inicialmente. Este processo permitirá constatar se os objetivos foram efetivamente alcançados, se houve evolução nos indicadores e se as ações implementadas contribuíram para a melhoria das condições locais, em conformidade com os preceitos do programa.

Qual o propósito?

Além de validar a elegibilidade do município para a concessão do Selo Município Amigo do Futuro, a **Avaliação Final** desempenha um papel estratégico no fortalecimento da gestão pública. Ela fomenta uma cultura de planejamento, transparência e tomada de decisões embasadas em evidências e dados confiáveis. Este processo contribui para o aprimoramento contínuo das políticas públicas, garantindo maior efetividade e alinhamento com as reais necessidades da população.

É relevante destacar o disposto no § 16 do art. 37 da CF/1988, incluído pela **Emenda Constitucional (EC) nº 109, de 2021**, que estabelece:

Art. 37 (...)

(...)

§ 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.

A imposição constitucional de avaliações periódicas e transparentes das iniciativas governamentais, conforme estabelecido pela referida norma constitucional, consolida-se como um instrumento para a gestão otimizada dos recursos públicos. Assim, o processo de **Avaliação Final**, indispensável para a concessão do Selo Município Amigo do Futuro, harmoniza-se com os princípios constitucionais da eficiência, publicidade e controle social, promovendo uma administração pública orientada para resultados concretos e mensuráveis.

O protocolo detalhado com o fluxo de envio, recebimento e análise dos dados será descrito no **Capítulo 10** deste Guia Metodológico, garantindo a transparência e a integridade de todo o processo avaliado.

Secretarias de Estado e Instituições Parceiras	Dados para Linha de Base	Dados para Avaliação Final
Saúde	Janeiro de 2025 e 1º Quadrimestre de 2026	Dezembro de 2026 e 3º Quadrimestre de 2026
Educação	Fechamento dos dados do Ano de 2025	Fechamento dos dados do Ano de 2026
Desenvolvimento Social	Janeiro de 2026	Dezembro de 2026
Cidadania e Justiça	Fechamento dos dados do Ano de 2025	Fechamento dos dados do Ano de 2026
Ministério Público Estadual	Janeiro de 2026	Dezembro de 2026
Controladoria Geral da União	Janeiro de 2026	Dezembro de 2026

7

Conceito dos eixos de avaliação dos resultados



A definição da **Linha de Base** é um passo fundamental, pois não apenas orienta a elaboração do **Planejamento Estratégico**, mas também serve como ponto de partida para definir as metas objetivas e mensuráveis que os municípios precisam atingir.

Com base nessas metas, o TCETO construiu um instrumento de avaliação estruturado em dois Eixos complementares, que direcionam o foco do Programa.

Esses Eixos ajudam a orientar e organizar as ações dos municípios, reunindo prioridades e indicadores que mostram pontos importantes para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições sociais e institucionais. Eles foram definidos para garantir que as metas estejam de acordo com as diretrizes do Programa, promovendo uma atuação integrada, articulada e voltada para resultados concretos.

EIXO I

Resultados Sustentáveis

O que é?

Este Eixo avalia ações que se integram de forma permanente à estrutura do município. O foco está em ações que criam um legado, cuja continuidade transcenda a gestão vigente.

O que será avaliado?

A avaliação não se baseia em declarações de intenção, mas em resultados comprovadas. Serão consideradas evidências, a exemplo de planos municipais ativos, programas e serviços habilitados, adesões a sistemas e outras normativas que comprovem a solidez das políticas públicas, que vão além da gestão atual, assegurando o desenvolvimento integral das crianças e a promoção da equidade social.

Como funciona a pontuação?

A pontuação dos municípios estará condicionada ao envio, ao TCETO, de documentos que comprovem a implementação das ações previstas no regulamento da edição 2026 do Selo Município Amigo do Futuro. Esses documentos deverão demonstrar, de forma objetiva, a execução das iniciativas propostas, bem como os avanços alcançados na estruturação e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

EIXO II

Resultados de Indicadores Sociais

O que é?

Este Eixo utiliza indicadores sociais como instrumentos de avaliação da efetividade das políticas públicas e de seus impactos diretos no bem-estar da população, permitindo aferir os resultados alcançados, orientar a tomada de decisão e aprimorar a alocação de

recursos, fortalecendo o planejamento estratégico e a gestão orientada a resultados.

O que será avaliado?

A análise será feita comparando o desempenho do município em cada indicador, considerando a evolução entre a **Linha de Base (início)** e a **Avaliação Final**.

Como funciona a pontuação?

Para pontuar, os municípios deverão apresentar uma melhoria real nos resultados em comparação com os números identificados no início do ciclo.

7.1 Sistemas Estratégicos Monitorados pelo Programa

O Programa acompanha a utilização e a regular alimentação de sistemas oficiais de informação das áreas de saúde, educação, assistência social e garantia de direitos. Esses sistemas são fundamentais para o registro de dados, o monitoramento dos indicadores sociais e o apoio à tomada de decisão na gestão pública.

Entre os principais sistemas monitorados, destacam-se:

- ▶ **SISAB** - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica: monitoramento das ações da Atenção Primária, incluindo pré-natal, vacinação e acompanhamento infantil;
- ▶ **e-SUS APS** - Sistema de Informação da Atenção Primária à Saúde: registro das ações e atendimentos realizados na Atenção Primária à Saúde;
- ▶ **SINASC** - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos: acompanhamento dos nascimentos e de indicadores relacionados à saúde materno-infantil;
- ▶ **SISLOGLAB** - Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais: monitoramento da distribuição, estoque e consumo de insumos laboratoriais;
- ▶ **SINAN** - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- ▶ **SIPIA-CT** - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Conselho Tutelar): registro e acompanhamento de violações de direitos de crianças e adolescentes;
- ▶ **SISAN** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: monitoramento das ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
- ▶ **SAETO** - Sistema de Avaliação Educacional do Tocantins: avaliação do desempenho dos estudantes da rede pública;
- ▶ **IDETO** - Índice de Desempenho Escolar do Tocantins: indicador de qualidade da educação com base nos resultados educacionais;
- ▶ **Censo Escolar (INEP)** - Censo Escolar da Educação Básica: levantamento de dados sobre matrículas, escolas, profissionais e infraestrutura educacional;
- ▶ **CadÚnico** - Cadastro Único para Programas Sociais: identificação e caracterização das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- ▶ **SAGICAD** - Sistema de Gestão do Cadastro Único: gestão, atualização e acompanhamento dos dados cadastrados no CadÚnico;
- ▶ **Observatório do TCETO** - Observatório de Políticas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins: consolidação e análise integrada de dados para o monitoramento e avaliação das políticas públicas.

A utilização adequada desses sistemas contribui para o fortalecimento da gestão municipal, a qualificação do monitoramento dos indicadores, o aprimoramento do planejamento e a promoção da transparência.

8

Eixo I - Oito resultados sustentáveis



8.1 Critérios para a Escolha dos Resultados Sustentáveis

A seleção dos oito Resultados Sustentáveis foi fundamentada por três princípios fundamentais:

- 1. Colaboração Estratégica:** os Resultados Sustentáveis foram definidos de forma interinstitucional, em articulação com as Secretarias de Estado, a CGU e o MPTO, alinhando a visão do Selo Município Amigo do Futuro à expertise técnica de cada área;
- 2. Alinhamento com o Planejamento Existente:** a escolha foi baseada em programas, sistemas e serviços já existentes e previstos nos Planos Plurianuais (PPA) das secretarias de Estado para o ano de 2026. Essa abordagem garante que os esforços dos municípios estejam em sinergia com as diretrizes estaduais, otimizando recursos e acelerando o progresso;
- 3. Foco na Integração de Políticas:** o objetivo central é promover a articulação entre saúde, educação, assistência social, cidadania e justiça. Essa integração é essencial para criar um sistema de garantias robusto assegurando que crianças e adolescentes tenham acesso contínuo aos seus direitos fundamentais.

8.2 Metodologia de Avaliação e Pontuação

O processo avaliativo do **Eixo I** consiste na análise de **oito Resultados Sustentáveis**, cada um possui o valor de 10 pontos, somando um total máximo de **80 pontos**.

Como pontuar:

Para que o município seja avaliado e possa receber a pontuação, é obrigatório seguir as três etapas:



Aguardar a Comunicação Oficial

O TCETO enviará um ofício circular com o link de acesso ao formulário de avaliação



Preencher e Comprovar

Preencha o formulário de maneira completa e anexe todos os documentos comprobatórios exigidos para cada resultado



Enviar Dentro do Prazo

Enviar o formulário e toda a documentação ao TCETO até a data limite de **31 de outubro** de 2026.

tceolhonofuturo@gmail.com

O material será analisado pela Comissão Técnica (CT) do TCETO, servindo de subsídio direto para a deliberação sobre a concessão do Selo Município Amigo do Futuro. É fundamental que a documentação comprobatória seja enviada dentro do prazo estabelecido. Além da pontualidade, a documentação deverá estar completa e devidamente organizada.

8.3 Apresentação dos Resultados Sustentáveis e Pontuação

A mensuração da pontuação será realizada com base nos seguintes parâmetros:

Resultados Sustentáveis - Eixo I		Pontuação
1	Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)	10
2	Elaborar o Relatório Técnico de Busca Ativa e Mapeamento Territorial de Crianças e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	10
3	Regularizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	10
4	Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência	10
5	Elaborar o Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil	10
6	Realizar Campanha de Vacinação Extra Muro	10
7	Manter o cadastro ativo no Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOGLab)	10
8	Adesão ao Time Brasil	10
TOTAL		80

8.4 Comitê Interinstitucional e Comissão Técnica

A avaliação e a validação dos resultados para a concessão do Selo Município Amigo do Futuro serão realizadas com base nos parâmetros estabelecidos no Eixo I e II, seguindo um fluxo de análise criterioso, conduzido por duas instâncias complementares:

➔ **Comitê Interinstitucional (CI):** composto por representantes do TCETO e das Secretarias de Estado da Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania e Justiça. O Comitê possui função estratégica, sendo responsável pela análise dos dados consolidados, emissão de pareceres técnicos e elaboração de relatório conclusivo que avalia o desempenho dos municípios.

➔ **Comissão Técnica (CT):** instância decisória responsável por utilizar o relatório elaborado pelo Comitê Interinstitucional como subsídio técnico para avaliar e deliberar sobre a concessão do Selo Município Amigo do Futuro aos municípios participantes.

Juntos, o Comitê e a Comissão são essenciais para validar os resultados e reconhecer os municípios que demonstram um compromisso real com a promoção e a garantia dos direitos da primeira infância.

9

Detalhamento dos resultados sustentáveis - Eixo I

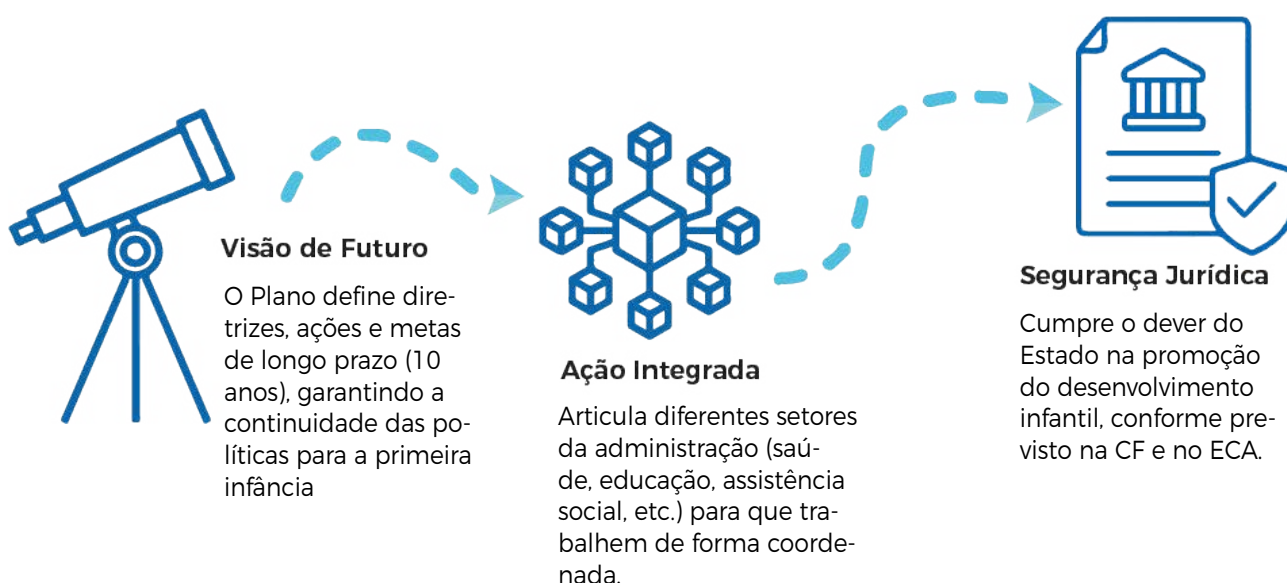


I

Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) - 10 Pontos

O PMPI é o documento que orienta todas as políticas públicas para crianças de 0 a 6 anos no município. Sua elaboração é uma determinação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

Qual a Importância do Plano para o Município?



O que fazer? Passo a Passo para a Elaboração do PMPI

Etapa 1: Criar a Comissão de Elaboração do PMPI

1. Instituir comissão multidisciplinar e intersetorial: assegurando representação equilibrada entre o poder público e a sociedade civil. A comissão deve incluir representantes da gestão municipal, especialmente das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, áreas diretamente relacionadas às políticas públicas da Primeira Infância.

Também devem integrar a comissão representantes do **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)**, incluindo membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, **Conselhos Tutelares** e outros conselhos setoriais pertinentes.

Além disso, é fundamental assegurar a participação da **sociedade civil organizada**, por meio de associações de pais e mestres, entidades comunitárias, fundações e fóruns temáticos.

A composição da comissão deve garantir **representatividade equilibrada entre poder público e sociedade civil**, mantendo articulação permanente com o **CM-DCA**, de modo a viabilizar um mecanismo eficaz de **gestão intersetorial para elaboração e implementação do PMPI**.

2. Formalizar a Nomeação: o(a) Prefeito(a) deverá instituir oficialmente a comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento do **PMPI**, por meio da publicação de **ato ou portaria**.

A comissão será responsável por conduzir o processo de **planejamento, elaboração, implementação e monitoramento do plano**, assegurando a participação intersetorial e a articulação entre os diferentes atores envolvidos na promoção das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

Etapa 2: Construir o Plano

Esta etapa compreende a elaboração do conteúdo programático do PMPI, o qual deve ser abrangente e fundamentado em evidências.

- 1. Fazer o Diagnóstico:** realizar um levantamento da primeira infância no município, ouvindo as famílias e as próprias crianças;
- 2. Definir as Diretrizes:** com base no diagnóstico, estabelecer os objetivos, as ações intersetoriais e as responsabilidades de cada secretaria;
- 3. Estabelecer Metas:** criar metas realistas, com indicadores para monitoramento e prazos claros.

Etapa 3: Aprovar e Publicar o Plano

- 1. Aprovação pelo CMDCA:** o Plano finalizado deve ser, obrigatoriamente, apreciado e aprovado pelo CMDCA;
- 2. Submissão a Câmara Municipal:** uma vez aprovado pelo CMDCA, o Plano deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, preferencialmente sob a forma de Projeto de Lei, para apreciação, discussão e aprovação, com vistas à sua institucionalização como política pública de caráter permanente.
- 3. Sanção e Publicação:** após as aprovações, o(a) Prefeito(a) sanciona e publica o PMPI, tornando-o oficial, para que produza seus efeitos legais.

Como Comprovar a Elaboração do Plano?

Para fins de comprovação, o município deverá encaminhar ao Tribunal, até 31 de outubro de 2026, cópia do PMPI aprovado pela Câmara Municipal e pelo CMDCA, conforme modelo padronizado pela SECUU e disponibilizado pelo TCETO, atendendo aos pré-requisitos mínimos abaixo:

- ▶ **PMPI** elaborado e aprovado pelo CMDCA, com período de vigência definido em 10 anos;
- ▶ **Ata da reunião do CMDCA** que deliberou sobre o PMPI;
- ▶ **Resolução do CMDCA** aprovando formalmente o Plano.

O não atendimento ao modelo padrão e aos requisitos mínimos poderá implicar na não validação do Plano pela Comissão Técnica do TCETO, devendo o envio observar rigorosamente as orientações formais de protocolo estabelecidas neste Guia Metodológico.

Para conferir o passo a passo completo e detalhado para a construção e elaboração do Plano, acesse o link abaixo do Guia Prático:



<https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/Guia-Pratico-PMPI-2a-edicao-versao-digital.pdf>

Caso o município já possua o PMPI instituído, deverá encaminhar o documento vigente para análise e registro no âmbito do Programa. Recomenda-se também verificar se o plano está atualizado e alinhado às diretrizes atuais das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.



Dúvidas sobre a documentação: entrar em contato com a Gerência de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes da SECIJU.





Tel.: (63) 3027-2638 / 99297- 8068



E-mail: primeirainfanciaseciju@gmail.com

Fontes de Dados e Sistemas de informação

- 1. Dados para o Diagnóstico Local:** Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;
-  **2. Dados Demográficos:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): <http://www.ibge.gov.br/home/>;
-  **3. Pesquisas e Políticas:** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA): <http://www.ipea.gov.br/portal/>;
- 4. Estudos sobre Infância:** Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI): www.ciespi.org.br.

II

Elaboração de Relatório Técnico de Busca Ativa e Mapeamento Territorial de Crianças e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social - 10 Pontos

Esta ação consiste em um processo planejado para identificar, localizar e acompanhar crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social e que se encontram fora ou com acesso insuficiente aos serviços públicos.

Qual a importância do Relatório para o Município?

A busca ativa e o mapeamento são instrumentos estratégicos para qualificar as políticas públicas. Ao verificar quem está fora do CadÚnico, da vacinação, da creche, do acompanhamento de saúde e da rede de proteção, essa metodologia permite identificar uma parcela da população que, muitas vezes, se encontra à margem dos registros oficiais.

Esse processo contribui de forma decisiva para a prevenção de riscos e violações de direitos, permitindo a identificação precoce de situações de negligência, violência ou evasão escolar, e o acionamento rápido da rede de proteção.

Do ponto de vista da gestão, o mapeamento permite compreender a realidade local, ao evidenciar onde se concentram as maiores vulnerabilidades. Com isso, os gestores podem direcionar recursos, serviços e esforços para quem realmente mais precisa, aumentando a efetividade das intervenções e melhorando os indicadores sociais.

O que fazer? Passo a Passo para a Construção do Relatório

Para garantir que o relatório seja um instrumento eficaz de planejamento e, ao mesmo tempo, atenda às exigências para a pontuação no Selo, o município deve seguir um processo estruturado.

Etapa 1: Articulação Intersetorial

O primeiro passo não é escrever, mas planejar. Para isso, é fundamental constituir uma equipe técnica intersetorial, com representantes das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. Essa equipe será responsável por conduzir todo o processo, desde a coleta e análise dos dados, até a elaboração do relatório final.

Etapa 2: Definição da Metodologia

Com a equipe constituída, é necessário definir como a busca ativa será realizada. Deverá ser utilizado o modelo padrão de relatório disponibilizado pelo TCETO, desde o início do processo. Nesta etapa, a equipe deverá:

- 1. Identificar as fontes de dados:** *cruzar informações de cadastros do CRAS/CREAS, prontuários da Estratégia Saúde da Família (ESF), matrículas escolares e registros do Conselho Tutelar;*
- 2. Definir os critérios de vulnerabilidade:** *estabelecer quais indicadores serão usados para classificar as famílias (ex: baixa renda, moradia precária, ausência de saneamento, criança fora da escola, etc.);*
- 3. Planejar a coleta em campo:** *organizar as visitas domiciliares e a abordagem às famílias, nas residências, zonas rurais, comunidades tradicionais, ocupações e periferias.*

Etapa 3: Execução da Busca Ativa e Consolidação dos Dados

Com a metodologia definida, deverá ser realizada a execução do trabalho em campo. Após a coleta, todas as informações deverão ser consolidadas no modelo padrão do relatório.

Os dados deverão ser organizados em tabelas e quadros, preferencialmente por território ou localidade, de modo a facilitar a análise.

Também deverá ser realizado o registro de todos os encaminhamentos à rede de serviços.

Como comprovar a elaboração do relatório?

Para fins de comprovação, o município deverá encaminhar ao TCETO cópia do Relatório Técnico até o dia 31 de outubro de 2026, seguindo o modelo padronizado disponibilizado.

O não atendimento ao modelo padrão poderá implicar na invalidação do relatório pelo TCETO, devendo o envio observar rigorosamente as orientações formais de protocolo estabelecidas por esta Corte de Contas.

Para conferir o **passo a passo completo e detalhado para a construção e elaboração** Relatório Técnico, acesse o link:



https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/Relatorio_Busca_Ativa_2026_COMPLETO.pdf

Dúvidas sobre a documentação: entrar em contato com a Diretoria de Assistência Social e Programas e Benefícios da Setas.

 **Tel.: (63) 3027-1807**

 **E-mail: rosane.voltolinirocha@gmail.com / gabinetesetas@gmail.com.**



Fontes de Dados e Sistemas de informação

Dados Locais:

Cadastros do CRAS/CREAS, relatórios locais padronizados,

Prontuários da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Matrículas escolares, registros do Conselho Tutelar e Varas da Infância/Delegacias (dados de proteção, medidas socioeducativas) – fluxos e indicadores de proteção.



Regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) - 10 PONTOS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é um instrumento de captação e aplicação de recursos destinados exclusivamente a projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Sua existên-

cia e regularidade são condições indispensáveis para a gestão eficiente das políticas públicas setoriais, conforme previsto no ECA.

Sua existência e funcionamento decorrem do modelo de gestão descentralizada previsto na CF/88 e no ECA, sendo um mecanismo essencial para garantir a prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas destinadas à infância e juventude.

Qual a Importância do Fundo para o Município?

- 1. Autonomia Financeira:** permite a captação de recursos específicos, como as destinações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, que não podem ser utilizados para outras finalidades;
- 1. Financiamento de Projetos:** viabiliza a execução de ações complementares às políticas públicas, possibilitando o atendimento de demandas específicas da rede de proteção local;
- 1. Transparência e Controle Social:** a gestão do Fundo é vinculada ao CMDCA, assegurando a participação da sociedade civil na definição da aplicação dos recursos.

O que fazer? Passo a Passo para a Regularização do Fundo

Etapa 1: Base Legal e Institucional

A criação e a manutenção do FMDCA são fundamentadas em uma sólida base jurídica, que estabelece desde os princípios constitucionais até as normas de sua operação. A seguir, detalha-se a hierarquia dessa base legal:

Princípios Fundamentais (Constituição Federal de 1988): o art. 227 consagra o princípio da proteção integral, a prioridade absoluta à criança e ao adolescente e a corresponsabilidade do Estado, da família e da sociedade na garantia de seus direitos. Já o art. 204 estabelece a descentralização das ações governamentais na área da assistência social, bem como a participação da sociedade por meio de instâncias de controle social, como conselhos e fundos;

Diretrizes e Implementação do ECA, (Lei nº 8.069/1990): o ECA é a norma central que instrumentaliza a política de atendimento. O art. 88, inciso IV, define a manutenção de fundos como uma diretriz obrigatória. Os arts. 214 e 260 detalham a criação, a gestão e as fontes de recursos dos fundos;

Normas de Gestão Financeira (Lei nº 4.320/1964): os arts. 71 a 74 desta lei estabelecem as regras gerais de controle e contabilidade que se aplicam à administração financeira do Fundo;

Regulamentação Operacional (Resoluções do CONANDA): regulamentação Operacional (Resoluções do CONANDA): o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) emite resoluções que orientam a operacionalização dos fundos, como a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em suma, a legislação vigente não apenas permite, mas determina que a manutenção de fundos é uma responsabilidade dos municípios, que devem assegurar sua criação, regulamentação e pleno funcionamento, a fim de garantir a efetividade da política de atendimento à criança e ao adolescente. Para tanto, recomenda-se a verificação dos seguintes aspectos essenciais:

- 1- Lei de Criação:** verificar se o Fundo foi instituído por lei municipal específica, assegurando que esta esteja em conformidade com as resoluções vigentes do CONANDA;

2- Decreto de Regulamentação: verificar se de que o Fundo foi devidamente regulamentado via decreto, disciplinando o funcionamento administrativo do fundo; gestão financeira; responsabilidades dos gestores; fluxo de autorização de despesas;

3- Designação do gestor ordenador de despesas: verificar a formal designação do gestor responsável pela ordenação de despesas, a quem competirá autorizar empenhos e pagamentos, bem como acompanhar e controlar a execução orçamentária, em consonância com as deliberações do CMDCA. Deve-se, ainda, assegurar o cadastro do referido gestor no Cadastro Único de Responsáveis (CADUN) do TCETO, conforme previsto em IN n° 02/2020 TCETO;

4- Inscrição no CNPJ: o Fundo deve possuir CNPJ próprio, com natureza jurídica de “Fundo Público” (códigos 133-3 e 132-5), sendo vinculado à Secretaria Municipal a qual o CMDCA estiver vinculado, em regra a Secretaria de Assistência Social (ou equivalente), mas mantendo sua autonomia contábil.

No campo “nome empresarial” ou “nome de fantasia”, deverá constar expressão que estabeleça claramente a condição de Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, como criança, adolescente, adolescência, infância, FIA, FMDCA, FEDCA, estar vinculado a endereço na Unidade da Federação (estado ou município) ao qual respectivo fundo está subscrito.

Etapa 2: Operacionalização Bancária e Contábil

1. Abertura de Conta Específica em Banco Público: possuir conta corrente específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira pública e vinculada ao CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.

2. Regularidade Cadastral:

► Junto à Receita Federal: manter os dados do Fundo devidamente atualizados junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, especialmente no que se refere ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), assegurando a consistência das informações cadastrais.

► Junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC realizar o cadastro do Fundo, condição necessária para o recebimento de destinações (doações) do Imposto de Renda, não sendo suficiente a regularidade junto à Receita Federal.

Para cadastrar ao MDHC, acesse o link:

<https://questionarios.mdh.gov.br/responder/e15xSrGvn3J2BjcElzxC/>

Para informações sobre o CONANDA e FDCA, acesse o link:

<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/assemblies/conanda/f/3415/>



Informar:

- UF
- Nome do Município
- Secretaria ou órgão de vinculação do FMDCA
- Endereço e CEP do FMDCA
- Número
- Bairro / Localidade

- g) Telefones do FMDCA
- h) E-mail do FMDCA
- i) CNPJ do FMDCA (tem que ter natureza jurídica (133-3 e 132-5, Fundo Público)
- j) Banco de conta vinculada ao FMDCA (tem que ser público)
- k) Número de Agência de conta vinculada ao FMDCA
- l) Número de Conta vinculada ao FMDCA
- m) Nome e CPF do (a) Gestor (a) do Fundo
- n) Número e ano da lei estadual, distrital ou municipal que cria o Fundo.

Essas informações deverão ser cadastradas junto ao MDHC, pelo município, até o dia **31 de outubro de 2026**, para que o FMDCA esteja apto a receber destinações (doações) de Imposto de Renda em 2027.

Importante destacar que o município deverá manter atualizadas as informações cadastrais junto ao CADUN do TCETO, assegurando a regularidade dos dados institucionais e o correto registro das estruturas administrativas vinculadas às políticas públicas.

Etapa 3: Gestão e Deliberação

1. Plano de Ação: o CMDCA deverá elaborar o Plano de Ação, que contemple o diagnóstico da realidade local; definição das prioridades da política da infância e metas e estratégias de atuação;

2. Plano de Aplicação: o CMDCA deverá elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos recursos, que deve ser obrigatoriamente apreciado e aprovado pelo CMDCA por meio de Resolução, antes do início do exercício financeiro, servindo de referência para a execução orçamentária;

3. Prestação de Contas: assegurar a transparência na aplicação dos recursos, mediante apresentação de balancetes trimestrais, relatório financeiro e balanço anual ao CMDCA e aos órgãos de controle competentes, nos termos do art. 9º, VII, da Resolução CONANDA nº 137/2010, observadas as normas gerais de controle e prestação de contas da administração pública.

Como Comprovar a Regularização do Fundo?

Para fins de validação e pontuação no Selo, o município deverá encaminhar ao TCETO a documentação comprobatória até o dia **31 de outubro de 2026**, observando rigorosamente os seguintes critérios:

- ▶ Cópia da Lei Municipal de criação/reestruturação do Fundo;
- ▶ Cópia do Decreto de Regulamentação;
- ▶ Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ (emitido pela Receita Federal);
- ▶ Extrato bancário recente da conta vinculada ao FMDCA (para comprovação de conta ativa);
- ▶ Resolução do CMDCA aprovando o Plano de Ação para o exercício vigente;
- ▶ Cadastro no CADUN TCETO.

Atenção à Legislação (ECA):

Conforme o art. 260-K do ECA, a Secretaria de Direitos Humanos encaminha anualmente à Receita Federal a relação atualizada dos Fundos (Nacional, Estaduais e Municipais), contendo o CNPJ e as contas bancárias específicas em instituições financeiras públicas.

O art. 260-L reforça que a Receita Federal expedirá as instruções necessárias para o cumprimento dessas normas. Portanto, a regularidade cadastral e bancária é fundamental para que o município esteja apto a receber recursos e destinações.

Não pontuará o município que possuir Fundo com CNPJ inapto, sem conta bancária ativa ou sem a devida aprovação do Plano de Ação pelo CMDCA.





Dúvidas sobre a documentação: entrar em contato com Silvia Albuquerque, no CAOPIJE do MPETO.

 **Tel.: (63) 3216-7638/3236-4986**

 **E-mail: caopij@mpto.mp.br**

Fontes de Dados e Sistemas de Informação

-  Consulta CNPJ: Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>);
-  MDHC: (<https://questionarios.mdh.gov.br/responder/e15xSrGvn3J2BjcElzxC/>);
- Orientações Técnicas: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- Legislação: CF/1988; Lei nº 4.320/1964; LC nº 101/2000 (LRF); ECA (Lei nº 8.069/1990).



Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência - 10 PONTOS

O Comitê de Gestão Colegiada é a instância municipal responsável por articular, organizar e monitorar a Rede de Cuidado e Proteção para assegurar o atendimento integral, humanizado e não revitimizante de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Qual a importância do Comitê para o Município?

A importância do Comitê para o município reside em sua capacidade de organizar e fortalecer a atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente. Por meio de uma atuação articulada entre as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e o sistema de justiça, o comitê promove um fluxo integrado de atendimento, evitando falhas, duplicidade de procedimentos e sobreposição de atendimentos.

Nesse contexto, contribui para a adoção de práticas de escuta qualificada e atendimento humanizado, reduzindo o risco de revitimização e assegurando a priorização do interesse superior da criança e do adolescente. Além disso, fortalece a governança da rede de proteção ao estabelecer rotinas de trabalho, pactuar fluxos de atendimento e monitorar os serviços.

O que fazer? Passo a passo para instituir e implementar o Comitê

Etapa 1: Instituir o Comitê de Gestão Colegiada

1. Constituir a equipe intersetorial: formar um comitê com representação do poder público municipal e, quando possível, participação articulada com o sistema de garantia de direitos, contemplando, no mínimo:

- ▶ Assistência Social (CRAS/CREAS e gestão do SUAS);
- ▶ Saúde (APS/atenção especializada, vigilância quando couber);
- ▶ Educação (gestão e rede escolar);
- ▶ Conselho Tutelar;
- ▶ CMDCA (articulação e controle social);
- ▶ Segurança Pública (quando houver estrutura municipal/cooperação);
- ▶ Sistema de Justiça (articulação com MPE, TJ, DPE, quando pactuado).

2. Formalizar a criação: o (a) Prefeito (a) deve instituir oficialmente o Comitê por meio de decreto/portaria ou resolução, definindo:

- ▶ Composição, com indicação de membros titulares e suplentes;
- ▶ Coordenação e secretaria-executiva;
- ▶ Periodicidade das reuniões;
- ▶ Competências, incluindo a pactuação de fluxos, o monitoramento das ações, a proposição de ajustes e a garantia da articulação intersetorial.

Etapa 2: Estruturar a Rede e os Fluxos de Atendimento

1- Mapear serviços e portas de entrada: identificar todos os serviços que atendem a infância e adolescência (CRAS, CREAS, UBS, CAPS, escolas, Conselho Tutelar, delegacia, etc.) e seus pontos focais.

2- Construir/atualizar o Fluxo Municipal de Atendimento: estabelecer passo a passo de acolhimento, notificação, encaminhamentos e acompanhamento, com definição de responsabilidades por setor.

3-Definir protocolo de comunicação e registro: padronizar como a rede vai registrar, comunicar e acompanhar casos, garantindo sigilo e proteção de dados.

4- Planejar capacitações periódicas: formar continuamente profissionais da rede para atendimento qualificado e alinhado à Lei nº13.431/2017.

Etapa 3: Implantar rotina de monitoramento e melhoria contínua

1- Reuniões regulares do Comitê: registrar atas e encaminhamentos, monitorando gargalos e fluxos.

2-Relatório de monitoramento: produzir relatório periódico com:

- ▶ Ações executadas;
- ▶ Fluxos pactuados/alterados;
- ▶ Capacitações realizadas;
- ▶ Dificuldades e soluções propostas.

3-Plano de ação anual: definir prioridades e metas anuais para fortalecimento da rede.

Como comprovar a instituição e funcionamento do Comitê?

Para fins de comprovação, o município deverá encaminhar ao TCETO documentação comprobatória da instituição e do funcionamento do Comitê de Gestão Colegiado, até o dia **31 de outubro de 2026**, contendo os seguintes itens mínimos:

- ▶ Decreto/Portaria/Resolução municipal que institui o Comitê de Gestão Colegiado, com composição nominal (titulares e suplentes) e competências definidas;
- ▶ Ata de instalação do Comitê (primeira reunião), com registro da composição e da definição da coordenação/secretaria-executiva;
- ▶ Atas de reuniões realizadas no período (com lista de presença e encaminhamentos);
- ▶ Fluxo/Protocolo municipal de atendimento pactuado pela rede (documento consolidado);
- ▶ Relatório de monitoramento (padronizado quando houver), demonstrando ações e avanços do período.

Dúvidas sobre a documentação: entrar em contato com Sílvia Albuquerque, no Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação do MPETO.

 **Tel.: (63) 3216-7638/3236-4986**

 **E-mail: caopij@mpto.mp.br**

Fontes de Dados e Sistemas de informação

- ▶ Registros da Rede de Proteção: Conselho Tutelar, CREAS/PAEFI, CRAS/PAIF, unidades de saúde, escolas e demais serviços municipais;
- ▶ Notificações de violência: sistemas e rotinas da saúde (notificação compulsória quando aplicável);
- ▶ Dados demográficos: IBGE;
- ▶ Normativos de referência: Lei nº13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018.

O Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil é um instrumento de planejamento que o município elabora para ampliar o acesso de crianças à creche e à pré-escola, garantindo que mais crianças de 0 a 5 anos tenham vaga na rede pública de ensino.

Esse plano é construído com base nas recomendações do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQEI). Uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), que orienta e apoia estados e municípios no fortalecimento da educação infantil, com foco em:

- ▶ Ampliação do acesso às creches e pré-escolas;
- ▶ Melhoria da qualidade do atendimento;
- ▶ Redução das desigualdades educacionais;
- ▶ Garantia do direito à educação na primeira infância.

Qual a Importância do Plano para os Municípios?

A elaboração do Plano é fundamental para que os municípios possam planejar de forma estratégica a ampliação do acesso de crianças às creches e pré-escolas, garantindo o direito à educação desde os primeiros anos de vida.

Esse planejamento permite que a gestão municipal identifique o número real de crianças de 0 a 5 anos que vivem no município, quantas já estão matriculadas e quantas ainda estão fora da escola, possibilitando um diagnóstico preciso da demanda por vagas. A partir dessas informações, o município consegue definir metas, prioridades e estratégias para ampliar o atendimento, seja por meio da construção de novas unidades, ampliação de turmas, reorganização da rede ou melhor utilização das estruturas já existentes.

Dessa forma, o Plano de Expansão de Matrículas torna-se um instrumento essencial de gestão, planejamento e garantia de direitos, contribuindo para ampliar o acesso à educação infantil, reduzir desigualdades e promover melhores condições de desenvolvimento para as crianças na primeira infância.

O que fazer? Passo a Passo para a Construção do Plano

A elaboração do Plano deve seguir algumas etapas básicas de planejamento:

1. Diagnóstico da população infantil

Identificar nos municípios:

- ▶ Número de crianças de 0 a 3 anos;
- ▶ Número de crianças de 4 e 5 anos;
- ▶ Número de matrículas existentes na rede municipal.

2. Identificação do déficit de vagas

Para identificar o número de crianças que estão fora da Educação Infantil, o município deverá comparar:

- ▶ População total de crianças 0 a 5 anos;
- ▶ Número de matrículas existentes na rede municipal.

3. Mapeamento territorial

Identificar:

Bairros ou comunidades com maior demanda;

Áreas rurais, aldeias ou comunidades tradicionais com baixa cobertura educacional.

4. Definição de estratégias de expansão

O município pode prever:

- ▶ Construção de novas creches ou pré-escolas;
- ▶ Ampliação de unidades existentes;
- ▶ Criação de novas turmas;
- ▶ Reorganização da rede municipal.

5. Planejamento de metas e prazos

O plano deve indicar:

- ▶ Quantas novas vagas serão criadas;
- ▶ Em quais regiões do município;
- ▶ Em qual período (curto, médio e longo prazo).

Como comprovar a elaboração do Plano?

Para fins de validação e pontuação, o município deverá encaminhar ao TCETO a documentação comprobatória até o dia **31 de outubro de 2026**, observando os seguintes critérios obrigatórios:

- 1. Cópia do Plano elaborado;**
- 2. Documento oficial de aprovação, podendo ser:**
 - ▶ Decreto municipal;
 - ▶ Portaria da Secretaria Municipal de Educação;
 - ▶ Ata de aprovação em conselho municipal de educação;
 - ▶ Publicação em diário oficial.

Dúvidas sobre a documentação: entrar em contato com a Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os municípios da SEDUC.

 **Tel.: (63) 3027 -3775**

 **E-mail: gei@seduc.to.gov.br**

Fontes de Dados e Sistemas de informação

- ▶ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep
- ▶ Ministério da Educação - MEC

Vacinação extramuros é a estratégia de imunização planejada e executada fora das dependências físicas do estabelecimento de saúde, na qual as equipes se deslocam até territórios e espaços de maior circulação da população – como escolas, creches, comunidades rurais, empresas, feiras, instituições religiosas e domicílios – com a finalidade de ampliar o acesso oportuno às vacinas, elevar as coberturas vacinais e reduzir iniquidades no acesso aos serviços de saúde.

Qual a Importância para o Município?

- ▶ **Aumenta a Cobertura Vacinal:** é a forma mais eficaz de alcançar crianças e famílias que não frequentam as unidades de saúde, seja por barreiras geográficas, de horário ou sociais;
- ▶ **Reduz Desigualdades:** leva a saúde a territórios de difícil acesso e a populações em situação de vulnerabilidade, garantindo que todos tenham acesso às vacinas;
- ▶ **Previne Surtos:** ao reduzir os “bolsões” de pessoas não vacinadas, o município protege toda a comunidade contra doenças imunopreveníveis;
- ▶ **Fortalece a Atenção Primária:** aproxima o serviço de saúde da comunidade e melhora os indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde (APS);
- ▶ **Identifica e atualiza esquemas vacinais atrasados:** promovendo busca ativa de pessoas não vacinadas ou com esquemas incompletos.

O que Fazer? Passo a Passo para Realizar Campanha

Etapa 1: Planejamento

1. **Definir o Foco:** escolher o público-alvo e o território prioritário para a ação;
2. **Articular Parcerias:** envolver as secretarias de Educação e Assistência Social, além de lideranças comunitárias;
3. **Organizar a Logística:** dimensionar a equipe, os insumos e, crucialmente, garantir a organização da cadeia de frio (caixas térmicas validadas);
4. **Divulgar a Ação:** mobilizar a comunidade, informando sobre a data, o local e a importância da vacinação.

Etapa 2: Execução

1. **Conferir a caderneta de vacinação:** verificar no sistema (e-SUS APS) se as doses registradas na caderneta constam também no prontuário eletrônico. Essa ação é fundamental para corrigir inconsistências e garantir a integridade dos dados;
2. **Aplicar as Vacinas:** administrar os imunizantes conforme o calendário nacional;
3. **Orientar as Famílias:** informar sobre as vacinas aplicadas e as próximas doses.

Etapa 3: Registro e monitoramento

1. **Registrar as Doses:** fazer o registro nominal obrigatório de todas as doses aplicadas no sistema (SI-PNI/e-SUS APS), identificando o local como “ação extramuros”;

- 2. Enviar os Dados:** garantir o envio correto e oportuno das informações para os sistemas nacionais;
- 3. Avaliar os Resultados:** acompanhar a evolução da cobertura vacinal no território após a ação.

Como Comprovar a Realização da Campanha?

A comprovação será feita pelo envio de dois relatórios cumulativos:

1. Relatório de Vacinação do e-SUS APS: documento padrão gerado pelo próprio sistema de informação com a data referente aos dias ou mês que foi realizado a ação.
<https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/Relatorio-vacinacao.pdf>

2. Relatório da Ação de Vacinação Extramuros: documento preenchido pelo município (seguindo modelo do TCETO) contendo:
https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2025/08/relatorio_vacinacao_extramuro.pdf

- ▶ Data e local da ação;
- ▶ Público-alvo e estratégia utilizada;
- ▶ Quantidade de doses aplicadas por tipo de vacina;
- ▶ Assinatura do responsável técnico;

Dúvidas sobre a documentação: Entrar em contato com a Gerência de Imunização da SES.

 **Tel.: (63) 3027-4377**

 **E-mail: imunizacao.to@gmail.com**

- ▶ (Opcional) Registros Fotográficos: até 3 fotos da ação podem ser anexadas para comprovação visual.

Fontes de Dados e Sistemas de informação

- ▶ SI-PNI (via e-SUS APS/PEC ou sistema integrado)
- ▶ SISAB
- ▶ Painéis de Cobertura Vacinal
- ▶ RNDS (quando integrado)
- ▶ Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação - Ministério da Saúde:

 https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_normas_procedimentos_vacinacao.pdf

- ▶ Micro planejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - Ministério da Saúde:

 https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/microplanejamento_atividades_vacinacao_alta_qualidade.pdf

VII

Manter o cadastro ativo no Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOG-Lab) - 10 Pontos

O SISLOG-Lab é um Sistema de informação destinado ao controle logístico de insumos laboratoriais, com foco principal nos testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites virais.

O Sistema permite que as unidades de saúde realizem a solicitação de insumos, acompanhem e gerenciem os estoques, controlem a distribuição e o consumo dos testes, além de registrar sua utilização de forma padronizada. Dessa forma, a ferramenta contribui para o planejamento adequado do abastecimento, a rastreabilidade dos insumos e a qualificação do monitoramento das ações de diagnóstico no âmbito da rede de saúde.

Qual a importância para os municípios?

Ao manter o SISLOG-Lab regularmente alimentado e monitorado, o município organiza melhor sua logística de insumos e amplia a capacidade de testagem da população. Com mais pessoas testadas, aumenta-se a identificação precoce dos casos, viabiliza-se o tratamento oportuno e, conseqüentemente, contribui para a redução da incidência de sífilis e de outras infecções detectáveis por testes rápidos.

Como cadastrar?

Etapa 1: Solicitar o Cadastro

1. Entrar em contato com a Gerência de Doenças Transmissíveis da SES;
2. Enviar um e-mail para dst.assistencia@gmail.com solicitando habilitação do município no sistema.

Após a habilitação, é indispensável que o município mantenha regularmente as rotinas de solicitação de insumos e a alimentação mensal do Sistema, assegurando a atualização contínua das informações.

Etapa 2: Como manter o cadastro ativo?

1. **Alimentar o Sistema:** registrar mensalmente todos os dados de consumo dos testes rápidos utilizados pelas unidades de saúde;
2. **Fechar os Boletins:** realizar o fechamento dos boletins e mapas de consumo, imprimevelmente até o dia 5 de cada mês;
3. **Validar os Dados:** criar uma rotina interna para conferir as informações antes do envio, garantindo a qualidade dos dados.



Atenção

A não alimentação do sistema por mais de 90 dias pode levar à inativação automática do cadastro, impactando na irregularidade do recebimento de insumos.



Etapa 3: Como Comprovar se o Cadastro Está Ativo?

Para comprovar que o SISLOG-Lab está ativo, o município deverá emitir um relatório de mapa e um relatório de boletim, ambos gerados pelo próprio Sistema.

► **Relatório de Mapa:** documento que detalha o consumo e estoque. https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/rel_detalhamento_mapa_insumos_consolidado.pdf

► **Relatório de Boletim:** documento que consolida as informações do período. https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/rel_detalhamento_boletim_insumos_consolidado.pdf



Atenção ao Período de Referência:

O prazo final para a entrega da documentação do Eixo I é **31 de outubro de 2026**. Portanto, os relatórios do SISLOGLAB (Mapa e Boletim) a serem anexados devem ter, obrigatoriamente, o mês de **setembro de 2026** como período de referência.



Dúvidas sobre a documentação: entrar em contato com a Gerência de Doenças Transmissíveis da SES.

 **Tel.: (63) 3027- 4426**

 **E-mail: transmissiveis.to@gmail.com**

Fontes de Dados e Sistemas de informação



► **SISLOGLAB:** <http://sisloglab.aids.gov.br/>



Adesão ao Time Brasil - 10 Pontos

O Time Brasil é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) que apoia estados e municípios a fortalecerem a gestão pública por meio de ações de integridade, transparência e controle. A adesão é voluntária e aberta a todos os municípios do país.

Ao participar, o município ganha acesso a sistemas da CGU (como o Fala.BR e o Portal de Dados Abertos), pode integrar redes colaborativas (como a Rede Nacional de Ouvidorias) e recebe orientação técnica, capacitações e materiais de apoio para transformar iniciativas em práticas institucionais consolidadas.

Qual a Importância da adesão para os municípios

Ao aderir ao Time Brasil, o município assume publicamente o compromisso de adotar e fortalecer boas práticas de governança e integridade na gestão pública.

Com o apoio técnico da CGU, a gestão passa a estruturar e aprimorar mecanismos essenciais, como:

- ▶ Implementação ou atualização do código de ética;
- ▶ Institucionalização da gestão de riscos;
- ▶ Fortalecimento da ouvidoria e dos canais de denúncia;
- ▶ Aperfeiçoamento do sistema de controle interno.

Esse processo consolida a prevenção a fraudes e irregularidades, promovendo uma administração mais transparente, eficiente e confiável.

Como os Municípios podem aderir?

O processo de adesão é estruturado e guiado pela CGU:

- 1. Autodiagnóstico:** o primeiro passo é preencher um formulário online para que o município conheça seu nível de maturidade em temas de integridade;
- 2. Solicitação Formal:** em seguida, deve-se entrar em contato com a unidade regional da CGU para solicitar a adesão oficial ao Programa;
- 3. Elaboração do Plano de Ação:** após a aprovação, o município elabora um Plano de Ação, com metas e prazos (inicialmente de 12 meses), definindo as melhorias que serão implementadas;
- 4. Assinatura do Termo:** a adesão é formalizada com a assinatura do Termo de Adesão e a designação dos responsáveis locais;
- 5. Publicação:** o Plano de Ação é publicado no site do Time Brasil, garantindo transparência ao processo.

Como comprovar a adesão?

A comprovação da adesão do município ao Time Brasil será realizada por meio da verificação de sua homologação na plataforma oficial da iniciativa. A publicação do Plano de Adesão no site do Time Brasil significa que o município já cumpriu todas as etapas e pré-requisitos necessários, sendo esta a validação final do processo.

Para fins de comprovação junto ao TCETO, o município deverá:

1. Localizar a página de seu Plano de Adesão no site oficial do Time Brasil.
2. Encaminhar o link (URL) desta página ao TCETO pelo e-mail **tceolhonofuturo@gmail.com** até a data final de **31 de outubro** de 2026, seguindo os protocolos de envio estabelecidos neste Guia Metodológico.




A análise pela Comissão Técnica se restringirá a verificar a validade do link e a autenticidade da publicação. Não será necessário o envio de nenhum outro documento para este resultado específico, uma vez que a publicação é a evidência conclusiva da adesão.

Dúvidas sobre a documentação: entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção à Corrupção da Superintendência da - CGUTO.

 **Tel.: (63) 3232-9350 (Geral) / (63) 3232-9355 (Gabinete)**

 **E-mail: cguto@cgu.gov.br**

Fontes de Dados e Sistemas de informação

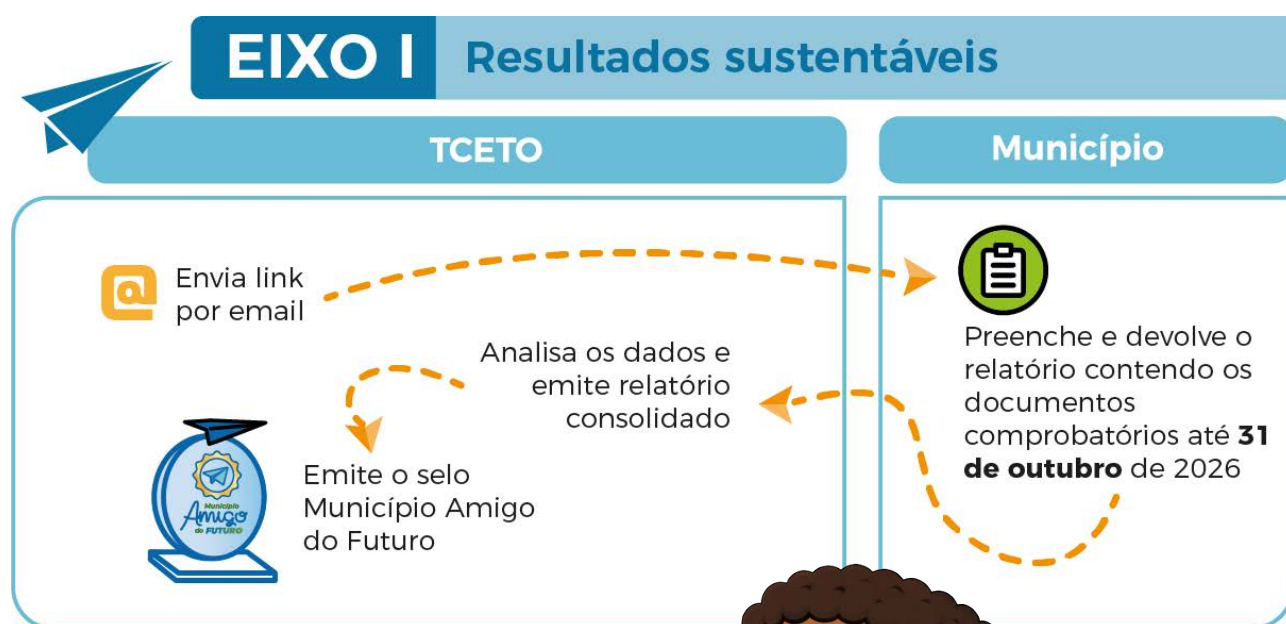
-  Para conferir o passo a passo para adesão ao Programa, acesse o link abaixo:
<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/time-brasil/passo-a-passo-para-aderir-ao-time-brasil>
-  Para acessar o Guia do Time Brasil, clique no link abaixo:
https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/time-brasil/guia-do-programa-time-brasil_versao-1-0.pdf/
-  Para acessar o modelo do Termo de Adesão, clique no link abaixo:
<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/time-brasil/modelo-termo-de-adesao.pdf/>

10 Fluxo de coleta e compartilhamento de dados



Esse fluxo refere-se ao conjunto de etapas, procedimentos e responsabilidades envolvidas na captação, organização, validação e envio das informações relacionadas à fase de avaliação final do **Eixo I - Resultados Sustentáveis**.

Seu principal objetivo é assegurar a padronização do envio dos relatórios pelos municípios, garantindo a consistência dos dados e a efetividade da análise a ser conduzida pela Comissão Técnica do TCETO.



11

Eixo II – Oito indicadores sociais



Este Eixo tem como objetivo monitorar e avaliar a evolução de indicadores sociais estratégicos, permitindo mensurar o impacto das políticas públicas implementadas pelos municípios.

Por meio do acompanhamento desses indicadores, o Programa estimula os gestores municipais a planejarem ações baseadas em evidências, aprimorar a gestão das políticas públicas e fortalecer a integração entre as áreas de saúde, educação e assistência social.

A análise periódica dos dados também permite identificar avanços, desafios e oportunidades de melhoria, contribuindo para orientar a tomada de decisões e promover resultados concretos no desenvolvimento integral das crianças.

11.1 Critérios para escolha dos Indicadores Sociais

A definição dos indicadores resultou de diversas reuniões com as áreas técnicas das Secretarias de Estado, MPETO e CGU.

Ao longo desse processo foram identificados e debatidos os principais pontos que demandam aprimoramento nas políticas públicas voltadas à primeira infância no Estado do Tocantins. Com base nessas discussões, foi realizada uma análise criteriosa para orientar ações estratégicas e estabelecer metas claras, com foco na qualificação dos serviços essenciais destinados às crianças de 0 a 6 anos.

11.2 Apresentação e pontuação dos Indicadores Sociais

A mensuração da pontuação será realizada com base nos seguintes parâmetros:

Resultados dos Indicadores Sociais - Eixo II		Pontuação
I	Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no Pré-Natal	10
II	Taxa de Incidência de Sífilis Congênita	10
III	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano	10
IV	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche	10
V	Percentual de crescimento das matrículas na creche da rede pública de ensino em tempo integral	10
VI	Percentual da população de 4 a 5 anos na pré-escola	10
VII	Número de crianças de 0 a 6 anos atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	10
VIII	Número de Registros no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - módulo Conselho Tutelar - SIPIA	10
TOTAL		80

11.3 Pontuação e Metodologia de Avaliação

Este Eixo tem como propósito apoiar os municípios na aferição de 8 indicadores nas áreas de saúde, educação, assistência social e cidadania e justiça, cada um deles possui um peso avaliativo de 10 pontos, totalizando 80 pontos, com o objetivo de garantir qualidade e transparência no processo de avaliação das políticas públicas.

11.4 Critérios de Pontuação

A atribuição de pontos para cada indicador é binária e baseada na evolução do resultado. A lógica é simples: o município é comparado com ele mesmo.

PONTUAÇÃO	Critério de Avaliação para cada Indicador
10 Pontos	Houve Melhoria: o resultado final (2026) foi melhor que o resultado da linha de base (início de 2025).
0 Pontos	Não Houve Melhoria: o resultado final (2026) piorou ou permaneceu igual ao resultado da linha de base (início de 2025).

Para pontuar, o município precisa demonstrar progresso. Manter ou regredir no indicador resultará em não pontuação.

11.5 A Responsabilidade do Município: Alimentação dos Sistemas

O sucesso nesta avaliação começa com o trabalho contínuo das equipes técnicas municipais. É de fundamental importância que os dados sejam inseridos de forma precisa e regular nos sistemas oficiais do governo.

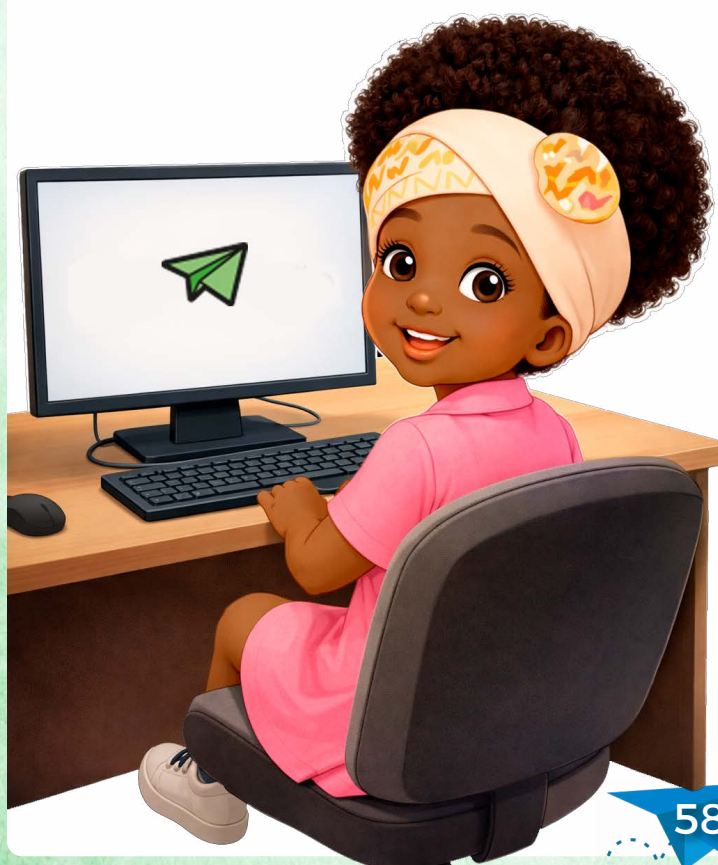
Essa tarefa não serve apenas para a avaliação do Selo, mas também como um instrumento de diagnóstico para a própria gestão municipal, permitindo acompanhar o progresso em tempo real.

11.6 O Fluxo da Avaliação: da Coleta à Pontuação

O processo de avaliação seguirá um fluxo claro e com prazos definidos:

1. Coleta e Consolidação (secretarias de Estado):

Após o encerramento do período de avaliação e a disponibilização dos dados nos sistemas oficiais, as Secretarias de Estado irão extrair e consolidar as informações de cada município.



2. Definição dos Períodos de Análise:

Linha de Base

- ▶ **Saúde terá duas linhas de base:** janeiro de 2025 e dados do 1º quadrimestre de 2026.
- ▶ **Educação:** dados do fechamento do ano de 2025;
- ▶ **Assistência social:** dados de janeiro de 2026;
- ▶ **Cidadania e Justiça:** janeiro de 2025;
- ▶ **MPETO:** dados de janeiro de 2025;
- ▶ **CGU:** dados de janeiro de 2025.

Resultado Final

- ▶ **Saúde:** dados de dezembro de 2026 e do 3º quadrimestre de 2026;
- ▶ **Educação:** dados do fechamento do ano de 2026;
- ▶ **Assistência social:** dados do fechamento do ano de 2026;
- ▶ **Cidadania e Justiça:** dados de dezembro de 2026.
- ▶ **MPETO:** dados de janeiro de 2025;
- ▶ **CGU:** dados de janeiro de 2025.

Análise Técnica (Comitê Interinstitucional): as Secretarias de Estado enviarão os dados (linha de base e resultado final) ao Comitê Interinstitucional, que fará uma análise comparativa e elaborará um relatório técnico consolidado.

Deliberação (Comissão Técnica do TCETO): o relatório do comitê servirá como base para a Comissão Técnica do TCETO deliberar sobre a pontuação de cada município e, conseqüentemente, sobre a concessão do Selo.

12 Detalhamento dos Resultados dos Indicadores - Eixo II



12.1 Indicadores da Secretaria de Estado da Saúde - SES

Os indicadores de saúde constituem instrumentos estratégicos para o acompanhamento contínuo das condições de saúde da população, permitindo monitorar a evolução de doenças, agravos, mortalidades e outros determinantes ao longo do tempo. Por meio deles, é possível avaliar a efetividade de políticas, programas e ações do setor saúde, subsidiando a definição de prioridades e a alocação mais eficiente e equitativa de recursos públicos.

Além disso, os indicadores fortalecem a transparência e o controle social, ao possibilitar o acompanhamento dos resultados alcançados pela gestão.

Nesse sentido, configuram-se como ferramentas essenciais para o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisões qualificadas em todos os níveis do Sistema Único de Saúde (SUS).

INDICADOR I – Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no Pré-Natal

Conceito: a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no pré-natal corresponde ao conjunto de ações assistenciais ofertadas à gestante durante o acompanhamento na Atenção Primária à Saúde (APS), em consonância com as diretrizes da Rede Alyne, que preconiza a organização do cuidado materno a partir de uma abordagem integral, oportuna e baseada em evidências.

A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que institui a Rede Alyne no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), orienta a garantia de um conjunto mínimo de intervenções essenciais, incluindo: início oportuno do pré-natal, realização de consultas periódicas, avaliação clínica e obstétrica da gestante, solicitação e acompanhamento de exames laboratoriais, testagem para infecções sexualmente transmissíveis, atualização do calendário vacinal, suplementação de micronutrientes, estratificação de risco gestacional, orientações em saúde e planejamento do parto e nascimento.

Objetivo: monitorar a proporção de gestantes acompanhadas na APS que receberam a oferta de cuidados integrados durante o pré-natal, garantindo atendimento integral e de qualidade no ciclo gravídico.

Linha de base: janeiro do ano de 2025 para o Relatório, e 3º quadrimestre para o Indicador.

Mensuração: avaliação será realizada com base nos dados consolidados do ano de 2026, extraídos do Sistema de Informação em Saúde



para a Atenção Básica (SISAB). Serão considerados dois critérios complementares:

I

O indicador de desempenho “Proporção de gestantes com pelo menos 7 consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª (décima segunda) semana de gestação”;

II

A comprovação da Oferta de Cuidados Integrados no Pré-Natal (OCI), mediante envio de relatório de monitoramento contendo os registros e documentos comprobatórios das ações assistenciais previstas no combo OCI descrito neste indicador.

Para fins de avaliação, somente será considerada OCI realizada quando houver evidência do cumprimento do conjunto mínimo de ações previstas no Relatório de Monitoramento OCI.

O relatório padrão, elaborado pela SES e disponibilizado pelo TCE, deverá ser encaminhado pelos municípios à SES até o dia **30 de novembro de 2026**, devidamente preenchido e acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

 <https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/RELATORIO-DE-MONITORAMENTO-TCE---OCI-PRE-NATAL.pdf>

Os dados consolidados serão disponibilizados pela SES até o dia **10 de janeiro de 2027**, para fins de verificação e avaliação do cumprimento da meta.



Método de Cálculo: Indicador (%) = (Número de gestantes com registro da OCI Pré-Natal concluída ÷ Número total de gestantes acompanhadas na APS do município de residência no período) × 100.



Critério para considerar OCI realizada: será considerada Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no Pré-Natal realizada quando a gestante apresentar registro de todas as ações assistenciais previstas no combo OCI, conforme descrito neste indicador.



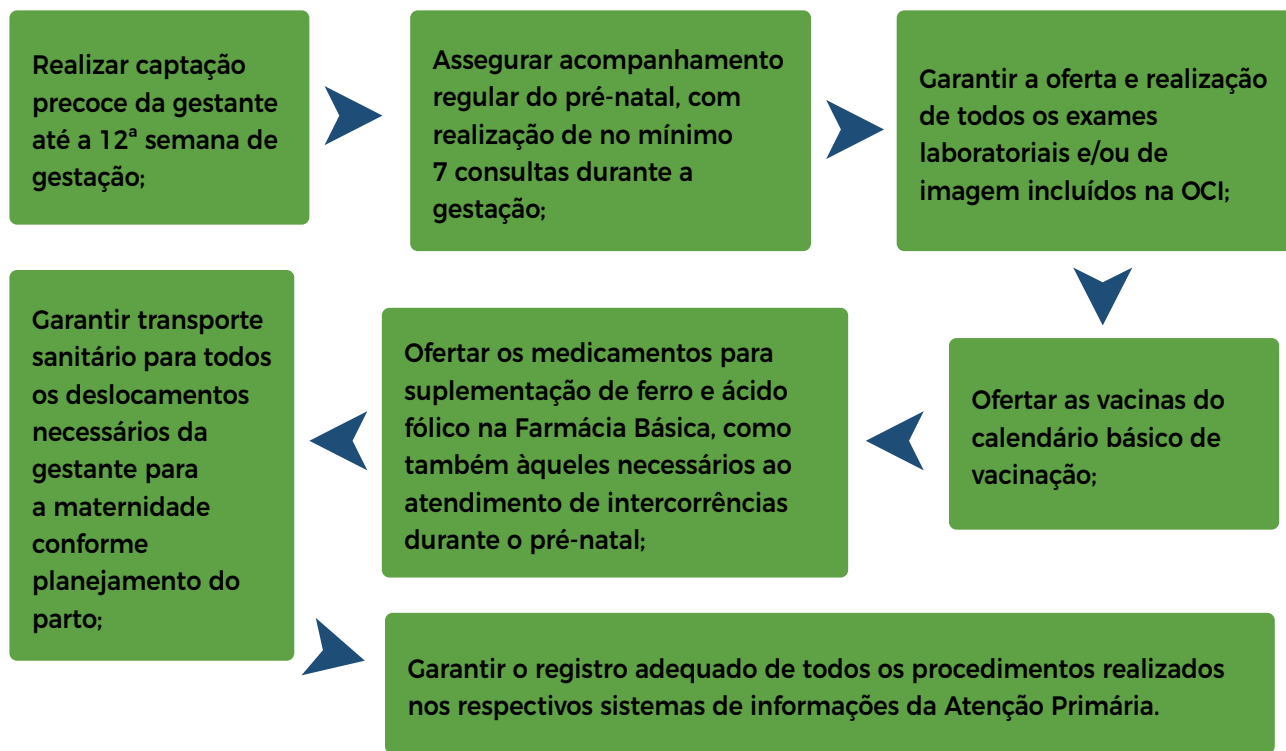
Meta: aumentar a taxa de proporção de gestantes com pelo menos 7 (sete) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª (décima segunda) semana de gestação. E aumentar o número de municípios que elaboram e utilizam relatórios de monitoramento da saúde materno-infantil.

Fonte de dados: SIAPS e SISAB.



O que os municípios precisam fazer para alcançar o indicador?

Para fins de monitoramento deste indicador, considera-se como Oferta de Cuidados Integrados no Pré-Natal a realização do seguinte conjunto mínimo de ações assistenciais (combo OCI):



INDICADOR II - Taxa de Incidência de Sífilis Congênita

Conceito: o indicador de Sífilis Congênita serve para medir e monitorar a incidência da doença em menores de um ano de idade. Ele funciona como um evento sentinela da qualidade do pré-natal e da prevenção da transmissão vertical, pois a ocorrência de casos de sífilis congênita está fortemente associada a falhas no acesso precoce ao pré-natal, na testagem da gestante e do parceiro, no tratamento oportuno com penicilina e no adequado acompanhamento durante a gestação e o puerpério.

Ao ser acompanhado de forma sistemática, o indicador subsidia a identificação de territórios prioritários, orienta a adoção de medidas corretivas, fortalece a integração entre vigilância e atenção básica e contribui para a redução da mortalidade infantil evitável. Além disso, permite avaliar o desempenho das políticas públicas voltadas à eliminação da transmissão vertical da sífilis, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da OMS.

Segundo os dados mais recentes do Boletim Epidemiológico de Sífilis 2025 do Ministério da Saúde, com base no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o Estado do Tocantins apresenta a maior taxa de incidência de sífilis congênita do Brasil, com 17,8 casos por mil nascidos vivos.

Em 2025, foram registrados 283 casos de sífilis congênita, distribuídos de forma heterogênea entre as regiões de saúde.

Esses dados indicam necessidade e qualificação do cuidado na Atenção Primária, especialmente nas regiões com maior incidência. Estratégias como testagem ampliada, fortalecimento do pré-natal, ações intersetoriais e vigilância ativa dos casos são fundamentais para o enfrentamento eficaz da sífilis congênita no Estado.



Objetivo: acompanhar a tendência de ocorrência da doença no Tocantins, permitindo avaliar a efetividade das ações de prevenção, diagnóstico oportuno e tratamento adequado no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde.



Linha de base: dados do 1º quadrimestre do ano de 2026.



Mensuração: a avaliação será realizada com base no fechamento dos dados do 3º quadrimestre de 2026, disponibilizados pela SES no dia **10 de janeiro de 2027**, para fins de verificação e avaliação do cumprimento da meta.



Método de cálculo: $(N^\circ \text{ de casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 ano} \div \text{pelo } N^\circ \text{ total de nascidos vivos no período}) \times 1000$.



Meta: reduzir a taxa de incidência de Sífilis Congênita no Tocantins.

Fonte de dados: SINAN.

O que os municípios precisam fazer para alcançar o indicador?

- ▶ Realização de testagem para sífilis no 1º e 3º trimestre da gestação;
- ▶ Tratamento iniciado oportunamente com penicilina benzatina na APS;
- ▶ Qualificação do registro no e-SUS APS e encerramento oportuno dos casos no SINAN.



INDICADOR III - Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano

Conceito: percentual de crianças menores de 1 ano que receberam, ao longo do primeiro ano de vida, todas as vacinas preconizadas pelo Calendário Nacional de Vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI) para essa faixa etária, considerando o conjunto de imunizantes definidos como essenciais à proteção infantil.

Esse indicador expressa, simultaneamente, o grau de adesão dos responsáveis às recomendações de vacinação e a capacidade do sistema de saúde de ofertar os imunobiológicos de forma oportuna, segura e acessível. Quanto maior a proporção alcançada, maior a cobertura vacinal e menor o risco de ocorrência de doenças imunopreveníveis na população infantil.

Objetivo: estimular a vigilância das coberturas vacinais, realizando ações que proporcionem o alcance das metas, com o intuito de manter altas e homogêneas coberturas e manter a população protegida contra doenças preveníveis por estas vacinas.

Numerador: total de vacinas selecionadas que alcançaram a cobertura vacinal preconizada pelo PNI.

Vacinas Selecionadas:

Para crianças menores de 1 ano: Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose).

Para crianças de 1 ano: Tríplice Viral (1ª dose).

Linha de base: dados do 1º quadrimestre do ano de 2026.

Mensuração: a avaliação será realizada com base no fechamento dos dados do 3º quadrimestre de 2026, disponibilizados pela SES no dia **10 de janeiro de 2027**, para fins de verificação e avaliação do cumprimento da meta.

Meta: aumentar o percentual de cobertura vacinal no Tocantins.

Fonte de dados: Base Nacional de Imunizações da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS); e SINASC.

O que os municípios precisam fazer para alcançar o indicador?

- ▶ Assegurar o fornecimento contínuo de vacinas nas salas de vacinação, evitando desabastecimentos e interrupções do serviço;
- ▶ Monitorar mensalmente a população-alvo, utilizando bases como SI-



NASC e cadastros da APS, para acompanhar o cumprimento das metas;

- ▶ Acompanhar sistematicamente os dados de vacinação nas salas de vacina e no consolidado municipal, identificando quedas de cobertura e áreas de maior risco;
- ▶ Realizar busca ativa de crianças não vacinadas ou com esquema em atraso, por meio das equipes da Atenção Primária à Saúde, especialmente agentes comunitários de saúde;
- ▶ Qualificar o registro das informações, garantindo a inserção correta e oportuna das doses aplicadas nos prontuários eletrônicos e no sistema e-SUS APS/RNDS.

A adoção contínua dessas medidas contribui para elevar e homogeneizar as coberturas vacinais, reduzindo o risco de doenças imunopreveníveis na população infantil.

12.2 Indicadores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Os indicadores da educação são medidas quantitativas e qualitativas que permitem acompanhar, avaliar e comparar o desempenho escolar, o fluxo escolar (aprovação, reprovação e evasão), os níveis de aprendizagem e a qualificação dos professores.

Esses indicadores retraduzem informações complexas do sistema educacional em dados objetivos, possibilitando analisar a qualidade e a equidade das políticas educacionais ao longo do tempo.

INDICADOR IV - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.

Conceito: indicador que mede o percentual da população de 0 a 3 anos matriculada e frequentando a creche, em relação ao total de crianças dessa faixa etária no município ou estado.


Objetivo: monitorar e ampliar progressivamente o acesso das crianças 0 a 3 anos à creche, promovendo a expansão da oferta com qualidade e equidade.

Linha de Base: a verificação da evolução do indicador deve ser realizada comparando o percentual de atendimento no ano de 2026 em relação ao ano de 2025.

Mensuração: a avaliação será realizada com base no fechamento dos dados de 2026, disponibilizados pelo Observatório do TCETO até **10 janeiro de 2027**, por meio da consolidação e cruzamento de dados das seguintes fontes:

- ▶ Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC);
- ▶ Painel do Censo Escolar (INEP);
- ▶ Dados da última estimativa populacional do DATASUS;
- ▶ Observatório do TCETO;
- ▶ Os formulários, elaborados e disponibilizados pelo TCETO, deverão ser devidamente preenchidos com base nos dados informados no Censo Escolar de 2026 e encaminhados pelos municípios ao TCE, por meio do e-mail (tceolhonofuturo@gmail.com), até o prazo final de **31 de agosto de 2026**, para fins de validação e análise.
- ▶ O modelo padrão do formulário, elaborado e disponibilizado pelo TCETO, encontra-se disponível no link abaixo: https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/Relatorio_Busca_Ativa_2026_COMPLETO.pdf

Meta: alcançar ou manter em 50% (cinquenta por cento) a oferta de educação infantil em creches da rede municipal para crianças de até 3 anos no Tocantins.



Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Total de crianças de 0 a 3 (matriculadas)}}{\text{Total de crianças de 0 a 3}} \times 100$$

Sugestões de boas práticas que os municípios precisam fazer para alcançar o indicador

- 1. Mapear a Demanda por Creche:** realizar levantamento atualizado da população de 0 a 3 anos e identificar a demanda manifesta e reprimida;
- 2. Planejar a Expansão da Oferta:** construir, ampliar ou adequar unidades de creche, priorizando territórios com menor cobertura;
- 3. Garantir Financiamento Sustentável:** pleitear recursos federais e estaduais, além de organizar planejamento orçamentário municipal de longo prazo;
- 4. Fortalecer Critérios de Prioridade:** estabelecer critérios transparentes para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade;
- 5. Qualificar o Atendimento:** investir na formação continuada de profissionais, infraestrutura adequada e materiais pedagógicos apropriados à faixa etária;
- 6. Integrar Políticas Públicas:** articular ações com as áreas de Saúde e Assistência Social para identificação e acompanhamento das famílias;
- 7. Promover Transparência e Controle Social:** divulgar dados de oferta e demanda e fortalecer os Conselhos Municipais de Educação.

Ao adotar essas estratégias, os municípios poderão ampliar o acesso à creche, fortalecer a política de primeira infância e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo maior equidade social desde os primeiros anos de vida.

INDICADOR V Percentual de crescimento das matrículas na creche da rede pública de ensino em tempo integral

Conceito: este indicador mede a evolução do número de matrículas em creches da rede pública municipal ofertadas em tempo integral, considerando a variação percentual entre períodos de referência.

Ele permite avaliar o esforço do município na ampliação da oferta de vagas em creche com jornada ampliada, garantindo maior acesso das crianças de **0 a 3 anos** a serviços educacionais que favorecem o desenvolvimento integral na primeira infância.

O acompanhamento desse indicador contribui para o monitoramento da jornada escolar igual ou superior a 7 horas diárias, conforme parâmetros do Censo Escolar, e para o planejamento de ações voltadas à expansão da oferta de vagas e ao fortalecimento da permanência das crianças em tempo integral.

Objetivo: monitorar e induzir a ampliação progressiva da oferta da creche em tempo integral na rede pública.

Linha de Base: a verificação de melhoria do indicador deve ser realizada por meio da apresentação de Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil, com previsão de ampliação do atendimento em tempo integral em creche e pré-escola, com execução em 2026/2027, atendendo a meta estabelecida pelo Plano Estadual de Educação em vigência.

Mensuração: a avaliação será realizada com base no fechamento dos dados de 2026, disponibilizados pelo Observatório do TCETO até **10 janeiro de 2027**, por meio da consolidação e cruzamento de dados das seguintes fontes:

- ▶ *Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC);*
- ▶ *Painel do Censo Escolar (INEP);*
- ▶ *Dados da última estimativa populacional do DATASUS;*
- ▶ *Observatório do TCETO;*
- ▶ *Os formulários, elaborados e disponibilizados pelo TCETO, deverão ser devidamente preenchidos com base nos dados informados no Censo Escolar de 2026 e encaminhados pelos municípios ao TCE, por meio do e-mail (tceolhonofuturo@gmail.com), até o prazo final de **31 de agosto de 2026**, para fins de validação e análise.*
- ▶ *O modelo do formulário, no link: https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/Relatorio_Busca_Ativa_2026_COMPLETO.pdf*

Meta: alcançar ou manter em 10% (dez por cento) o percentual de matrículas de crianças em tempo integral em creches da rede municipal para crianças de até 3 (três) anos no Tocantins.

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{(\text{Matrículas tempo integral (2026)} - \text{Matrícula (2025)})}{\text{Matrícula (2025)}} \times 100$$

Sugestões de boas práticas que os municípios precisam fazer para alcançar o indicador:

- ▶ **Priorizar a Educação Infantil:** *promover a expansão da rede de creches nas agendas políticas e orçamentárias municipais, por meio de um plano de expansão de Educação Infantil, conforme a plataforma do SIMEC;*
- ▶ **Elaborar e Revisar PMEs:** *garantir que os Planos Municipais de Educação estejam atualizados e contemplem metas ambiciosas e realistas para a educação infantil;*
- ▶ **Capacitar Equipes Técnicas:** *investir na formação continuada de gestores e educadores para a elaboração de projetos e a gestão eficiente dos recursos destinados às creches;*
- ▶ **Buscar Financiamento Ativamente:** *monitorar e pleitear recursos junto ao FNDE, Novo PAC, emendas parlamentares e programas estaduais;*
- ▶ **Fomentar Parcerias:** *explorar modelos de parceria com a sociedade civil e a iniciativa privada, sempre com rigorosa fiscalização e garantia de qualidade pedagógica;*
- ▶ **Promover o Controle Social:** *fortalecer os Conselhos Municipais de Educação e os*

mecanismos de participação social para acompanhar a aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços.

Ao adotar essas estratégias, os municípios do Tocantins poderão avançar significativamente na garantia do direito à educação infantil, promovendo um futuro mais justo e equitativo para suas crianças.

INDICADOR VI - Percentual da população de 4 a 5 anos na pré-escola

Conceito: indicador que mede o percentual da população de 4 a 5 anos que está matriculada e frequentando a pré-escola, em relação ao total de crianças dessa faixa etária no município ou estado.

Expressa o nível de atendimento da educação infantil na etapa obrigatória, refletindo o grau de universalização da pré-escola e o cumprimento do direito à educação básica previsto na legislação educacional.

Para fins de monitoramento, considera-se o total de matrículas ativas na pré-escola registrado no Censo Escolar, em comparação com a população estimada de crianças de 4 e 5 anos.

Objetivo: monitorar e ampliar o acesso e a frequência das crianças 4 a 5 anos à pré-escola, assegurando a universalização dessa etapa da educação básica.

Linha de Base: a verificação da evolução do indicador deve ser realizada comparando o percentual de atendimento no ano de 2026 em relação ao ano de 2025.

Mensuração: a avaliação será realizada com base no fechamento dos dados de 2026, disponibilizados pelo Observatório do TCETO até o dia **10 de janeiro de 2027**, por meio da consolidação e cruzamento de dados das seguintes fontes:

- ▶ Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC);
- ▶ Painel do Censo Escolar (INEP);
- ▶ Dados da última estimativa populacional do DATASUS;
- ▶ Observatório do TCETO;
- ▶ Os formulários, elaborados e disponibilizados pelo TCETO, deverão ser devidamente preenchidos com base nos dados informados no Censo Escolar de 2026 e encaminhados pelos municípios ao TCE, por meio do e-mail (tceolhonofuturo@gmail.com), até o prazo final de **31 de agosto de 2026**, para fins de validação e análise.
- ▶ O modelo do formulário, no link: https://www.tceto.tc.br/wp-content/uploads/2026/04/Relatorio_Busca_Ativa_2026_COMPLETO.pdf



Meta: alcançar ou manter o percentual de 100% de cobertura da população de 4 a 5 anos na pré-escola, assegurando o acesso universal e a permanência com qualidade no Tocantins.

$$\frac{\text{Total de crianças de 4 e 5 matriculadas}}{\text{Total de crianças com 4 e 5 anos}} \times 100$$

Sugestões de boas práticas para os municípios alcançarem o indicador:

- ▶ **Mapear a População em Idade Obrigatória:** Atualizar o levantamento da população de 4 e 5 anos residente no município;
- ▶ **Garantir Oferta Suficiente de Vagas:** Planejar a expansão da rede física e otimizar a ocupação das unidades existentes;
- ▶ **Fortalecer a Busca Ativa:** Identificar e matricular crianças fora da escola.
- ▶ **Integrar Políticas Públicas:** Articular ações entre Educação, Saúde e Assistência Social para localizar e acompanhar as famílias;
- ▶ **Monitorar Frequência Escolar:** Implementar mecanismos de acompanhamento da presença e permanência das crianças;
- ▶ **Assegurar Qualidade do Atendimento:** Garantir infraestrutura adequada, materiais pedagógicos e formação continuada dos profissionais (Programa Alfabetiza Mais Tocantins);
- ▶ **Promover Transparência e Controle Social:** Divulgar dados periodicamente e fortalecer os Conselhos Municipais de Educação.

Ao adotar essas estratégias, os municípios poderão consolidar a universalização da pré-escola, garantindo o direito à educação às crianças de quatro a 5 anos promovendo maior equidade no acesso à educação básica.

12.3 Indicadores da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS

Os indicadores da assistência social são medidas que permitem acompanhar, avaliar e monitorar a oferta, a cobertura, a qualidade e os resultados das ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no municípios.

Eles transformam informações operacionais e sociais em evidências objetivas sobre a situação das famílias e indivíduos em vulnerabilidade, bem como sobre o desempenho da rede socioassistencial.

INDICADOR VII - Número de crianças de 0 a 6 anos atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Conceito: o SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realiza atividades coletivas e continuadas com usuários e suas famílias buscando apoiar o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, configurando-se como uma ação de caráter preventivo e protetivo, e não como atendimento individual especializado.

Objetivo: fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de isolamento social e de violações de direitos, promover a convivência, a participação social e a autonomia dos usuários, bem como complementar o trabalho social com famílias desenvolvido no âmbito do PAIF.

Linha de base: dados de janeiro de 2026.

Mensuração: a avaliação será realizada com base no fechamento dos dados de dezembro de 2026, disponibilizados pela SETAS até o dia **10 de janeiro de 2027**.

Meta: aumentar o número de crianças atendidas de 0 a 6 anos no SCFV no Tocantins.

Fonte de dados: relatório de Atendimentos (RMA) dos CRAS, consolidados na base da Rede SUAS/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, considerando as informações declaradas pelos municípios.

O que os municípios precisam fazer para alcançar o indicador?

- ▶ Planejar e organizar a oferta de serviço;
- ▶ Estruturar grupos do SCFV para primeira infância;
- ▶ Realizar encaminhamentos por meio de PAIF para o SCFV;
- ▶ Registrar corretamente os dados nos sistemas;
- ▶ Monitorar e qualificar continuamente a oferta do serviço

12.4 Indicadores da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU

Indicadores da Cidadania e Justiça são instrumentos de monitoramento que avaliam o alcance, a qualidade e os resultados das políticas públicas voltadas à garantia de direitos e à gestão dos sistemas socioeducativo e prisional.

Para qualificar a tomada de decisão e avaliar os resultados de suas ações, a SECIJU monitora e analisa um conjunto de indicadores estratégicos, que incluem informações das áreas de saúde, educação e assistência social, além de dados sociodemográficos dos municípios. A análise integrada desses elementos possibilita compreender a oferta e a demanda dos serviços da rede municipal, subsidiando a identificação de territórios e famílias em situação de maior vulnerabilidade e orientando a priorização de ações e investimentos.

INDICADOR VIII - Número de Registros no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - módulo Conselho Tutelar - SIPIA - CT

Conceito: o SIPIA é um sistema de abrangência nacional para registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA. Ele funciona como um instrumento para a ação dos Conse-

lhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos em níveis municipal, estadual e federal.

A base do sistema é o Conselho Tutelar, que recebe as denúncias de violações de direitos. O SIPIA, portanto, é uma ferramenta unificada para que os conselheiros registrem e acompanhem essas denúncias, as ações realizadas e a aplicação de medidas de proteção, criando um banco de dados nacional sobre o tema.

Objetivo: fundamentado no ECA, o SIPIA possui três objetivos principais:

1. Operacionalizar o atendimento: permitir que o Conselho Tutelar tenha uma análise clara e completa da situação de violação de direito de uma criança ou adolescente;

2. Encaminhar a solução: direcionar a aplicação da medida de proteção mais adequada para reparar o direito que foi violado e resolver a situação;

3. Subsidiar políticas públicas: fornecer dados e informações para outras instâncias, como os Conselhos de Direitos e autoridades, para auxiliar na formulação, gestão e monitoramento de políticas públicas para a infância e adolescência.

Além disso, o SIPIA serve como uma ferramenta que padroniza o registro de informações, facilita o trabalho dos conselheiros e permite a geração de dados estatísticos para mapear a real condição de crianças e adolescentes em situação de risco.

Linha de base: dados de janeiro de 2025.

Mensuração: a avaliação será realizada com base no fechamento dos dados de dezembro de 2026, disponibilizados pela SECIJU até o dia **10 de janeiro de 2027**, por meio da consolidação e cruzamento de dados do SIPIA- CT.

Meta: aumentar o número de registros no SIPIA pelos Conselheiros Tutelares.

Fonte de dados: SIPIA: <https://sipiact.mdh.gov.br>

13 Fluxo de coleta e compartilhamento de dados dos indicadores

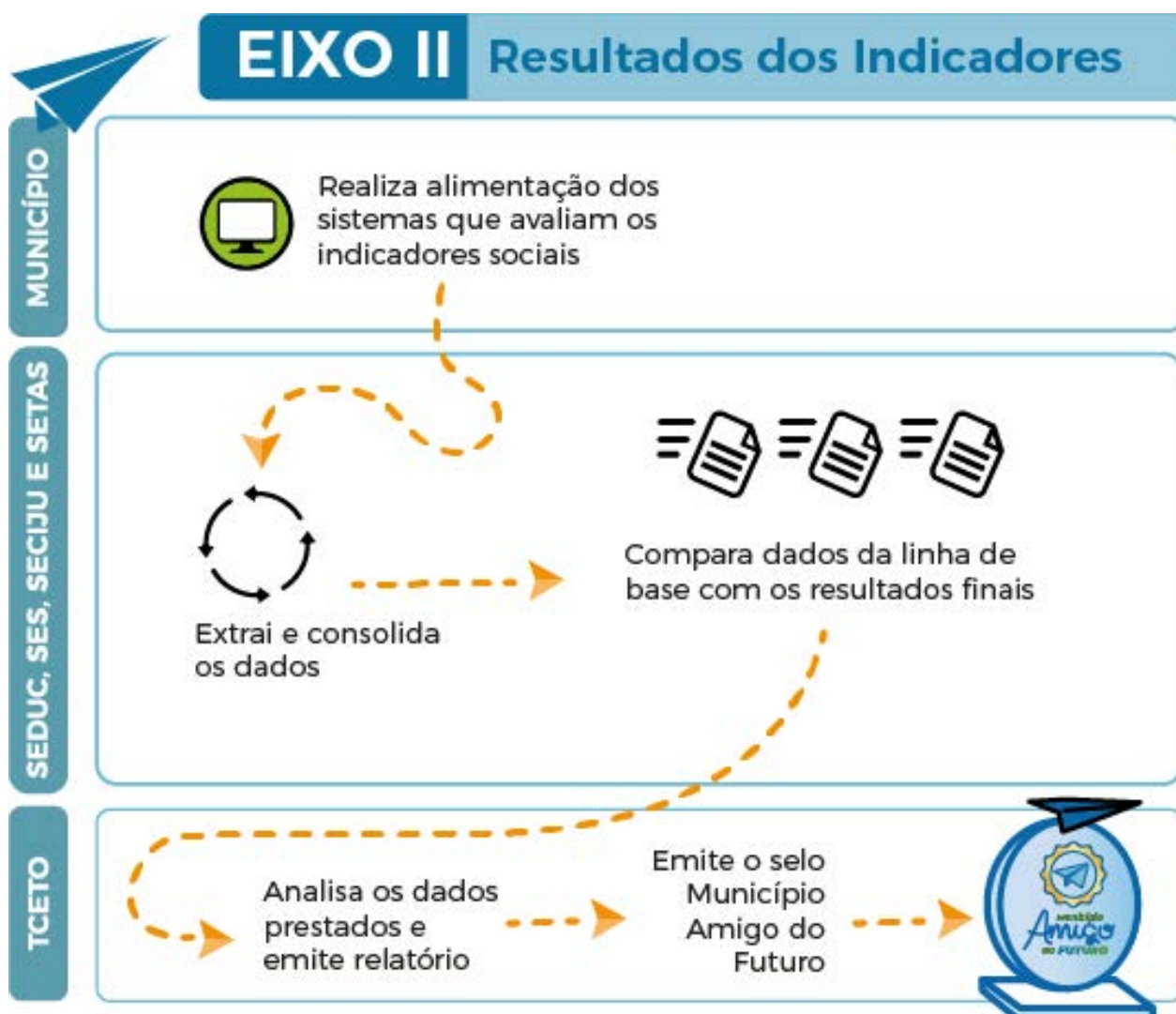


Este fluxo define as etapas, os procedimentos e as responsabilidades de cada órgão na avaliação do Eixo II - Análise dos Indicadores Sociais.

O objetivo é padronizar o processo de coleta, envio e validação dos dados, garantindo que a análise realizada pelo Comitê Interinstitucional e pela Comissão Técnica do TCETO seja consistente, transparente e eficaz.

As responsabilidades são divididas da seguinte forma:

- 1. Municípios:** alimentar os sistemas oficiais de forma contínua e precisa;
- 2. Secretarias de Estado:** extrair, consolidar e enviar os dados (linha de base e resultado final) ao Comitê;
- 3. Comitê Interinstitucional:** analisar os dados comparativos e elaborar o relatório técnico;
- 4. Comissão Técnica (TCETO):** deliberar sobre a pontuação e a concessão do Selo com base no relatório.



14

Critérios para a concessão do Selo Município Amigo do Futuro - Edição 2026



14.1 Regras de Pontuação

A avaliação para a concessão do Selo Município Amigo do Futuro é realizada com base na somatória das pontuações obtidas nos Eixos I e II.

A pontuação máxima possível é de 160 pontos, distribuídos conforme a tabela a seguir:

Eixo de Avaliação	Componentes	Pontuação Máxima
Eixo I	8 Resultados Sustentáveis (10 pontos cada)	80 Pontos
Eixo II	8 Indicadores Sociais (10 pontos cada)	80 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	Somatória dos Eixos I e II	160 Pontos

14.2 Categorias de Certificação por Desempenho

Com base na pontuação total obtida, conforme os critérios estabelecidos no item 14.1, os municípios são classificados em categorias de desempenho, refletindo o nível de maturidade, comprometimento e efetividade das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

A certificação do Selo Município Amigo do Futuro reconhece e valoriza os esforços empreendidos pelos municípios na implementação de ações estratégicas, na melhoria dos indicadores sociais e na promoção de resultados concretos para a população.

Nesse contexto, a certificação é conferida em três níveis de distinção, de acordo com o desempenho alcançado nos Eixos I e II:

Categoria	Faixa de Pontuação	Critério de Excelência
Selo Diamante	140 a 160 Pontos	Reservado aos municípios com excelência superior em quase a totalidade dos indicadores.
Selo Ouro	100 a 130 Pontos	Conferido aos municípios que evidenciam alto desempenho e solidez nas políticas públicas.
Selo Prata	60 a 90 Pontos	Destinado aos municípios que cumprem as metas básicas e demonstram compromisso com a evolução.



14.3 Municípios que não Atingiram a Pontuação Mínima

Os municípios que não alcançarem a pontuação mínima de 60 pontos não serão certificados nesta edição. Contudo, o processo de avaliação representa um diagnóstico preciso, indicando os pontos que necessitam de maior atenção e aprimoramento. Essa análise deve ser utilizada para reavaliar estratégias e fortalecer as ações, preparando o município para obter o reconhecimento em futuras edições do Programa e, o mais importante, para continuar a jornada de melhoria contínua das políticas para a primeira infância.

É importante destacar que os resultados considerados insatisfatórios serão formalmente comunicados às respectivas relatorias do TCETO. Tais informações poderão ser utilizadas como elemento de análise durante a apreciação das contas anuais dos gestores, evidenciando a importância do cumprimento das metas pactuadas, bem como subsidiar a elaboração do Plano Anual de Fiscalização (PAF) e da Matriz de Fiscalização do TCETO.

15

Parceria que apoia: conteúdos disponíveis



As secretarias de Estado disponibilizaram um conjunto de materiais informativos e de apoio, elaborados especificamente para auxiliar os municípios no alcance das metas relacionadas aos Resultados Sustentáveis e aos Indicadores Sociais do Programa. Mais do que um simples compilado, esses materiais constituem um conjunto estruturado de orientações, destinado a apoiar os gestores municipais na formulação, no fortalecimento e na implementação de políticas públicas.

Nesse contexto, são apresentados planos, programas, sistemas e serviços já existentes nos âmbitos estadual e federal, passíveis de articulação conforme as realidades e necessidades locais.

Adicionalmente, o Núcleo da Justiça e os demais parceiros institucionais também disponibilizaram conteúdos relevantes, que evidenciam suas metodologias de atuação nos níveis estadual e municipal, detalhando os serviços ofertados, as ações desenvolvidas e os públicos atendidos.

O acesso a esse conjunto de informações representa uma oportunidade de fortalecimento de políticas públicas mais integradas e efetivas. Ao mesmo tempo, contribui para ampliar a articulação entre os entes públicos e consolidar o trabalho intersetorial, facilitando o planejamento e a execução de ações conjuntas voltadas à garantia de direitos e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.



Acesse os materiais informativos dos parceiros

16 Fontes das normas jurídicas e administrativas consultadas



As referências a seguir contemplam o conjunto normativo, técnico e operacional que fundamenta a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações previstas neste Guia Metodológico.

Normas Jurídicas Nacionais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (Marco Legal da Primeira Infância). Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de

julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm. Acesso em: 07 abr. 2026.

Normativas e Diretrizes Técnicas

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resoluções sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS. Disponível em: <https://www.gov.br/mds>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/mds>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mec>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Brasília: MS, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/saude>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Brasília: MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: MS, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5350_13_09_2024.html. Acesso em: 03 mar. 2026.

Planos, Guias e Referenciais Técnicos

CONVIVA EDUCAÇÃO. Brasil avança na garantia de qualidade e equidade. Disponível em: <https://convivaeducacao.org.br>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Guia do Programa Time Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/time-brasil/guia-do-programa-time-brasil-versao-1-0.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Programa Criança Feliz: Guia para Visita Domiciliar. Brasília: MDS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/02_Guia_Visita_Domiciliar_Manual.pdf. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQEI). Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnei/conaquei>. Acesso em: 24 fev. 2026.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). Guia para Elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância. Disponível em: https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Guia-MPI_2020_digital.pdf. Acesso em: 03 mar. 2026.

TOCANTINS. Guia Prático de Implantação da Política da Primeira Infância nos Municípios – 2ª ed. Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/467297>. Acesso em: 03 mar. 2026.

TOCANTINS. Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social. Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) 2024-2027. Palmas/TO: SETAS-TO, 2024. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/361415>. Acesso em: 03 mar. 2026.

UNDIME. Educação infantil ganha política pública de qualidade e equidade. Disponível em: <https://undime.org.br>. Acesso em: 24 fev. 2026.

Sistemas Oficiais e Bases de Dados

BRASIL. Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI). Estudos sobre infância. Disponível em: <https://www.ciespi.org.br>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar. Disponível em: <https://www.gov.br/inep>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Disponível em: <https://www.gov.br/mds>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) | ReDUS. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/sisan>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Sistema de Gestão do Cadastro Único (SAGICAD). Disponível em: <https://www.gov.br/mds>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: <https://www.gov.br/mds>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Registro Mensal de Atendimentos (RMA/CRAS). Disponível em: <https://www.gov.br/mds>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Disponível em: <https://www.gov.br/saude>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Disponível em: <https://sisab.saude.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Primária (e-SUS APS). Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC). Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Cadastro Geral de Empregados e Desemprega-

dos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/o-pdet/o-que-e-caged>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais. Disponível em: <https://sis-loglab.aids.gov.br/default.php>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle. Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/login.php>. Acesso em: 03 mar. 2026.

BRASIL. Sistema de Informações sobre Mortalidade. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/sistemas-de-informacao/sim>. Acesso em: 03 mar. 2026.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação. Sistema de Avaliação da Educação do Tocantins (SAETO). Disponível em: <https://www.to.gov.br/seduc/saeto/4qfj1kk0nth>. Acesso em: 03 mar. 2026.

TOCANTINS. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Observatório do TCETO. Disponível em: <https://www.tceto.tc.br/nova-ferramenta-do-tceto-observatorio-cidadao-fortalece-a-transparencia-publica/>. Acesso em: 03 mar. 2026.

Plataformas e Referências internacionais

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://www.un.org>. Acesso em: 03 mar. 2026.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. Disponível em: <https://www.unicef.org>. Acesso em: 03 mar. 2026.



TCE DE OLHO NO **FUTURO**

Aliança pela Primeira Infância

Realizadores



Tribunal de Contas
do Estado do Tocantins



SECRETARIA DE
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS



DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS



UNIÃO
MUNICIPALISTA
ATM

FIETO

Apoio



CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ha
HOSPITAL DE AMOR



GRUPO
energisa



BRK



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2.

CEP: 77006-002 - Palmas - TO

Fone: (63) 3232-5800

www.tceto.tc.br